



CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 485, Centro - Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.256.545/0001-90, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Concorrência** do tipo Técnica e Preço, para selecionar proposta para a contratação de empresa de consultoria técnica para execução dos serviços de elaboração do plano de manejo do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, a serem realizados sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, e demais normas legais federais e estaduais pertinentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante desta Concorrência:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo I-A – Critérios para julgamento da proposta técnica e financeira

Anexo II – Modelo de currículo para profissionais;

Anexo III – Modelo de proposta de preços;

Anexo III-A - Planilha estimativa de custos

Anexo IV – Identificação dos envelopes;

Anexo V – Recibo de documentos;

Anexo VI – Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

Anexo VII – Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VIII – Modelo de atestado de vistoria;

Anexo VIII-A – Modelo de declaração de dispensa de atestado de vistoria

Anexo IX – Minuta do contrato;

Anexo X – Declaração de que a licitante atende as exigências da Lei Estadual nº 16.003/2013.

1 – DA LICITAÇÃO:

1.1 – Do objeto

A presente licitação destina-se a selecionar proposta(s) para contratação de empresa de consultoria técnica, para execução dos serviços de elaboração do plano de manejo do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro de acordo com as descrições das atividades e produtos a serem desenvolvidos, constantes do Anexo I (Termo de Referência), parte integrante deste Edital.

1.2 – Entrega dos Documentos de Habilitação (Envelope nº 1), Proposta Técnica (Envelope nº 2) e da Proposta de Preços (Envelope nº 3)

Hora/Data: Até às 14:00 horas do dia 09 de agosto de 2016.

Local: Protocolo Central da FATMA, Rua Trajano nº 81 - Centro – Florianópolis/SC, CEP 88010-010.

1.3 – Abertura do Envelope nº 1 – Documentos (Habilitação)

Data/Hora: Dia 09 de agosto de 2016, a partir das 14:30 horas.

Local: Auditório da FATMA, Rua Felipe Schmidt, nº 485, Centro, Florianópolis – SC.

1.4 A abertura do Envelope nº 2 - Proposta Técnica e Envelope nº 3 – Proposta de Preços, ocorrerá em data e hora a serem definidas pela Comissão Permanente de Licitação para Abertura e Julgamento das Propostas, transcorrido o prazo recursal contra o resultado da habilitação.

1.5 Poderá a Comissão, na sessão de abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, optar pela abertura das Propostas Técnicas, se todos os representantes estiverem presentes e se não houver restrição por parte de nenhum concorrente. Nesse caso serão abertos os invólucros contendo as propostas das empresas consideradas habilitadas e seu conteúdo será rubricado pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



2.1 – Participam desta Concorrência quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

2.2 – Não será admitida a participação de:

2.2.1 – empresas em consórcio;

2.2.2 – empresas em concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

2.2.3 – empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração usuária do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

2.2.4 – empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.5 – empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação.

2.3 – A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para execução dos serviços.

2.4 – Para comprovar a representação legal ou a qualidade de preposto da licitante, o representante entregará juntamente com o seu documento de identidade de fé pública (será aceito o RG – Carteira de Identidade Civil ou documento de Identidade expedido por Órgão de Registro Profissional):

2.4.1 – se procurador, procuração pública ou particular com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada do contrato social da empresa, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, a iniciar pela apresentação dos Envelopes de Documentos e da Proposta, e tomar todas e quaisquer providências e decisões referentes à presente Concorrência, em nome da licitante;

2.4.2 – se representante legal, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

2.5 – Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada.

2.6 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa nesta licitação, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

3 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1 – Os Documentos de Habilitação (envelope nº 1), a Proposta Técnica (envelope nº 2) e a Proposta de Preços (envelope nº 3) deverão ser apresentados em envelopes fechados, preferencialmente opacos e rubricados no fecho, de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, identificado com etiqueta conforme o Anexo IV.

3.2 – Os envelopes deverão conter externamente as informações constantes no Anexo IV.

3.3 – O Recibo de Documentos (Anexo V) deverá ser preenchido em 02 (duas) vias e entregue no Protocolo da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, juntamente com os envelopes.

4 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 – Os Documentos de Habilitação, em uma via, preferencialmente numerados sequencialmente e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, preferencialmente acompanhados de rol de documentos deverão ser apresentados:

a) Em original; ou

b) Cópia autenticada por cartório; ou

c) Cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais na data da abertura, para conferência por membro da Comissão Permanente de Licitação para Abertura e Julgamento das Habilitações; ou

d) Exemplar da publicação no Diário Oficial.

4.1.1 – Somente serão aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitação.

4.2 – A documentação para fins de habilitação, a ser apresentada e inclusa no respectivo envelope (Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação) pelas licitantes, é constituída de:



4.2.1 – Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação no Diário Oficial da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da eleição dos administradores ou diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) As microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendam usufruir os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão enviar, obrigatoriamente, incluso no envelope nº 1 (Habilitação), declaração de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, e que não se enquadram nas exceções do § 4º do art. 3º, conforme modelo do Anexo VII;
 - e.1) A não apresentação da declaração de que trata o Anexo VII leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ou não se enquadram nesta categoria jurídica;
 - e.2) a verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista representada por:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e para com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - d.1) Caso o licitante seja de outra Unidade da Federação deverá apresentar, também, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;
 - e.1) Para os municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão sobre Tributos Mobiliários;
 - e.2) As empresas que não possuem imóveis cadastradas e/ou isentas, caso se enquadre na alínea e.1, deverão apresentar documento, emitido(s) por órgão(s) da Prefeitura que comprovem as respectivas situações;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

4.2.2.1 – Os documentos requeridos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

4.2.2.2 – Admitir-se-á a apresentação de certidão positiva, com efeito, de negativa observado as condições do subitem 4.2.2.1.

4.2.2.3 – Serão aceitos certificados de regularidade fiscal, obtidos na rede Internet, condicionado que os mesmos tenham sua validade confirmada pela Comissão Permanente de Licitação para Abertura e Julgamento das Habilitações, na fase de habilitação.



4.2.3 – Qualificação Econômico-Financeira demonstrada através de:

- a) Balanço patrimonial do último exercício social (representado pelas contas de ativo e passivo) que comprove a boa situação financeira da empresa, acompanhadas dos termos de abertura e encerramento devidamente autenticados pela Junta Comercial do Estado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data estabelecida para apresentação dos documentos nesta licitação;
- b) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresse;

4.2.4 – Qualificação Técnica demonstrada através de:

- a) Comprovação da capacidade técnica operacional através de Atestado ou certidão de execução, pela instituição proponente, de pelo menos uma experiência de prestação de serviço de elaboração de plano de manejo em unidades de conservação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Deverão conter no documento as seguintes informações:
 - b.1. Nome do Contratado e do Contratante;
 - b.2. Identificação do Contrato (tipo e natureza do serviço);
 - b.3. Localização do serviço;
 - b.4. Serviços executados;
 - b.5. Período de execução dos trabalhos.
- c) A licitante deverá apresentar declaração/atestado de vistoria do(s) local(is) de prestação dos serviços, conforme **Anexo VIII**, obrigatoriamente, assinada por servidor do órgão vistoriado, ou seja, do chefe do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro ou outro técnico da FATMA designado para tal. A vistoria deverá ser efetuada, até o quinto dia útil anterior a entrega dos envelopes de habilitação e de propostas de preços, pelo responsável técnico da empresa, onde esta tomará conhecimento de todas as peculiaridades dos serviços, bem como das dificuldades existentes para execução destes.
- c.1) Caso a licitante não queira fazer a visita acompanhada do chefe do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro ou outro técnico da FATMA designado para tal, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração de renúncia à visita técnica, conforme modelo constante do **Anexo VIII-A**.

4.2.5 – As licitantes deverão apresentar declaração de que cumprem o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”), em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A declaração deverá ser juntada aos Documentos de Habilitação – Envelope nº 1, conforme **Anexo VI**.

4.2.6 – as licitantes deverão apresentar declaração de que atendem as exigências da Lei Estadual nº 16.003, de 25 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.694, de 23 de agosto de 2013, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, conforme **Anexo X**.

4.3 – Da admissibilidade da apresentação de Certificado de Registro Cadastral

Para se habilitar na presente Concorrência, as licitantes poderão apresentar Certificado de Cadastro de Fornecedores, emitido pela Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços – DGMS, da Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina, válido na data limite fixada para apresentação dos envelopes, e com registro pertinente ao objeto desta licitação. O Certificado substituirá, exclusivamente, a apresentação dos documentos previstos nos subitens 4.2.1 – habilitação jurídica; 4.2.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.4 – Disposições Gerais acerca dos Documentos de Habilitação

4.4.1 – As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

4.4.2 – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 4.2 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante e/ou o número do CNPJ, observado que:

- a) se a licitante for matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz;



b) se a licitante for a filial, os documentos deverão estar em nome da filial, salvo situação expressa no documento: válidos para matriz e filiais.

5 – DA PROPOSTA TÉCNICA:

5.1 A Proposta Técnica tem como objetivo:

- a) Verificar o Conhecimento da Proponente no que se refere ao objeto da licitação, através do conhecimento das suas características e particularidades, dos serviços propostos, bem como das normas e procedimentos pertinentes;
- b) Avaliar a Proposta Técnica da proponente para prestação dos serviços objeto da licitação;
- c) Avaliar a Equipe Técnica Proposta;
- d) Verificar a Experiência da Instituição Proponente.

5.2 A Proposta Técnica deverá ser elaborada de acordo com as instruções contidas no Termo de Referência (**Anexo I**) e ao conteúdo e disposição, descritos nos itens que se seguem:

- a) Carta de compromisso: indicar que a empresa leu e concorda com os termos de referência e as instruções neles contidas;
- b) Nota com descritivo da Instituição: incluir endereço, razão social, CNPJ, nome e endereço das instituição proponente;
- c) Nota técnica de 1 – 2 páginas indicando, de forma tabular, os trabalhos similares a este termo de referência já efetuados pela instituição. As experiências citadas devem incluir as empresas subcontratadas sempre marcado claramente qual experiência ou referência corresponde a qual empresa. Cada experiência apresentada deverá ser comprovada com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou outro documento de comprovação.
- d) Nota técnica com o conteúdo seguinte:
 - d.1) De cinco a seis páginas, contendo comentários sobre o termo de referência, se houver, e indicando metodologia, métodos e materiais a serem adotados nas diferentes fases de elaboração do plano de manejo;
 - d.2) Cronograma de atividades, indicando as fases dos trabalhos, o emprego de pessoal, começando pelo pessoal de coordenação, os workshops/oficinas de trabalho a serem organizados, e as datas de entrega dos produtos. O cronograma também deve indicar a data proposta para o início dos trabalhos.
 - d.3) Tabela indicando o pessoal proposto, as qualificações deste pessoal e as atribuições e responsabilidades dentro da equipe de estudo.
- e) Curriculum vitae do pessoal técnico proposto, conforme modelo apresentado no **Anexo II**, contendo as seguintes informações, em forma tabular e cronológica:
 - e.1) Dados pessoais (nome, CPF, data de nascimento, nacionalidade, estado civil);
 - e.2) Formação escolar universitária de graduação e pós-graduação (se houver);
 - e.3) Número da inscrição em entidade profissional de classe;
 - e.4) Especialidades importantes quanto ao objeto da licitação;
 - e.5) Histórico de experiências específica no Brasil/ outros países (somente experiências de destaque);
 - e.6) Histórico de experiências profissionais;
- f) Comprovação das experiências profissionais com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou outro documento de comprovação (certidões, contratos de prestação de serviços etc).
- g) A Proposta Técnica deve conter, em destaque no documento, nome, estado civil, profissão, endereço, CPF e RG do Representante Legal da proponente, bem como número de telefone convencional, número de telefone celular e endereço eletrônico de correspondência, para quaisquer comunicações de urgência/emergência.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo do **Anexo III**, deste Edital, obrigatoriamente, deverá ser datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a razão social completa e CNPJ da licitante, endereço, telefone e/ou “fac-símile” e/ou endereço eletrônico, devendo a última folha ser datada e assinada pelo representante da licitante devidamente identificado. Preferencialmente em papel timbrado, em uma única via com todas as suas folhas numeradas e rubricadas, contendo ainda:



a) os preços unitários (pessoa-mês, veículo-mês e outras unidades) de cada serviço, apresentando custos com pessoal técnico, pessoal de apoio, transporte, aquisição de dados e levantamentos, organização de oficinas e workshop, escritório e comunicação, edição e produção de relatórios e o preço total, devendo estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais incidentes sobre a prestação dos serviços, equipamentos, insumos, bem como taxas, impostos e todos os demais custos diretos e indiretos incidentes que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços;

a.1) Excetuam-se as informações referentes a valores e/ou percentuais relativos ao IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido).

b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data limite para apresentação das propostas nesta licitação, sendo considerado prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o término do processamento desta licitação, com a concordância expressa do licitante;

c) O valor global total dos serviços objeto desta licitação **não poderá ultrapassar R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**. Serão excluídas as propostas que apresentarem preços unitários ou global considerados inexequíveis, conforme parágrafo 3º, do artigo 44, Lei federal nº 8.666/93.

d) Cronograma de Desembolso: considerar o número de parcelas e percentuais do valor total para cada parcela definidos no item 14 do Termo de Referência (**Anexo I**).

6.1.1 – Não serão aceitas, nem levadas em consideração, propostas encaminhadas por telex, telegrama, aerograma, fac-símile, e-mail ou similar, nem aquelas apresentadas após a data e horário aprazados, mesmo se remetidas ou expedidas antes da data da abertura desta Licitação.

7 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:

7.1 – Os envelopes serão abertos em sessão pública a ser realizada na data mencionada neste edital, pela Comissão Permanente de Licitação e Comissão Técnica a ser designada pelo Presidente da Fundação do Meio Ambiente, por meio de portaria, formada por servidores efetivos.

7.2 – As decisões da Comissão Permanente de Licitação referente ao presente edital serão divulgadas resumidamente, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

8 – DO JULGAMENTO:

8.1 – Apreciação dos Documentos de Habilitação

8.1.1 – Os Documentos de Habilitação serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação para Abertura e Julgamento das Habilitações, que julgará habilitadas as licitantes que atenderem a todos os requisitos estabelecidos para este fim, na presente licitação.

8.1.2 – Será julgada inabilitada a licitante que não apresentar qualquer dos documentos exigidos, ou apresentá-lo em desacordo com as normas desta licitação.

8.1.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.1.3.1 – Havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério exclusivo da Comissão Permanente de Licitação.

8.1.3.2 – A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade), sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

8.2 – Julgamento das Propostas Técnicas



**ESTADO DE SANTA CATARINA.
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDS
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**

FATMA

Fls.....
Rubrica

8.2.1. A classificação da Proposta Técnica será obtida pela nota final resultado da avaliação dos itens / requisitos exigidos no Termo de Referência (ANEXO I-A), sendo a pontuação máxima possível de ser obtida de **100 pontos**.

8.2.2 A nota da Proposta Técnica será obtida a partir da avaliação dos critérios e parâmetros descritos nos itens abaixo:

- a) Experiência técnica e no bioma da Mata Atlântica da proponente, podendo-se obter o máximo de 17 pontos a partir da avaliação dos seguintes parâmetros:
- a.1) Elaboração de planos de manejo de UC de proteção integral;
 - a.2) Coordenação e implementação de projetos de conservação da biodiversidade;
 - a.3) Elaboração e implementação de projetos de planejamento territorial;
 - a.4) Projetos na Mata Atlântica.
- b) Qualidade da proposta, do cronograma, da proposta quanto ao acompanhamento dos trabalhos e quanto aos relatórios, podendo-se obter o máximo de 24 pontos a partir da avaliação dos seguintes parâmetros:
- b.1) Objetivos (Interpretação do Termo de Referência);
 - b.2) Estruturação da equipe e interface com a FATMA (organograma);
 - b.3) Distribuição e descrição de tarefas (cronologia, conteúdo e coerência);
 - b.4) Aspectos logísticos (compromisso declarado da proponente na disponibilização de meios de transporte, pessoal de apoio, estrutura de comunicação e equipamentos a serem utilizados);
 - b.5) Cronograma (Coerência com a metodologia proposta e com os prazos do edital);
 - b.6) Acompanhamento dos trabalhos (Interação com a comissão técnica da FATMA; detalhamento e coerência);
 - b.7) Relatórios propostos (Estruturação proposta coerente com metodologia e cronograma).
- c) Experiência da proponente, em projetos de conservação da biodiversidade, no estado de Santa Catarina, podendo-se obter o máximo de 1 ponto.
- d) Para pontuação do Pessoal Proposto será avaliado o Coordenador Geral, que poderá obter o máximo de 8 pontos, a partir dos seguintes parâmetros:
- d.1) Experiência na coordenação geral de equipe para a elaboração de planos de manejo de unidades de conservação;
 - d.2) Experiência em projetos de implementação de planos de manejo em unidades de conservação;
 - d.3) Experiência em gestão ambiental / conservação da biodiversidade em unidade de conservação;
 - d.4) Experiência em gestão ambiental / conservação da biodiversidade em área não relacionada a unidades de conservação;
 - d.5) Experiência de trabalho em equipes interdisciplinares na área ambiental;
 - d.6) Experiência em projetos de conservação no bioma Mata Atlântica.
- e) Para pontuação do Pessoal Proposto serão avaliados os outros Coordenadores Propostos (três coordenadores: meio biótico, meio físico e meio socioeconômico), que poderão obter o máximo de 12 pontos no total, 04 pontos por coordenador, a partir dos seguintes parâmetros:
- e.1) Experiência na coordenação de equipe para a elaboração de planos de manejo de unidades de conservação;
 - e.2) Experiência em projetos de implementação de planos de manejo em unidades de conservação;
 - e.3) Experiência em gestão ambiental / conservação da biodiversidade em unidade de conservação;
 - e.4) Experiência em gestão ambiental / conservação da biodiversidade em área não relacionada a unidades de conservação;
 - e.5) Experiência de trabalho em equipes interdisciplinares na área ambiental;
 - e.6) Experiência em projetos de conservação no bioma Mata Atlântica.
- f) Para pontuação dos Membros da Equipe serão avaliados os profissionais para áreas requisitadas, que poderão obter o máximo de 11 pontos no total, de acordo com a composição da equipe nas seguintes áreas:
- f.1) Gestão de recursos hídricos;
 - f.2) Monitoramento de fauna;
 - f.3) Restauração florestal;
 - f.4) Espécies exóticas invasoras;
 - f.5) Educação ambiental;



**ESTADO DE SANTA CATARINA.
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDS
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**

FATMA

Fls.....
Rubrica

- f.6) Estudos fundiários;
- f.7) Estudos socioeconômicos em unidade de conservação e entorno;
- f.8) Ordenamento e planejamento territorial e análise da paisagem;
- f.9) Uso público e turismo em unidade de conservação e entorno;
- f.10) Arquitetura em unidade de conservação;
- f.11) Gestão e administração de empresas
- g) Para pontuação dos Membros da Equipe serão avaliadas as experiências do pessoal proposto, que poderão obter o máximo de 27 pontos no total, a partir dos seguintes parâmetros:
 - g.1) Curriculum Vitae 1 – Ciências naturais (fauna)
 - g.1.1) Experiência profissional mínima de 3 (três) anos;
 - g.1.2) Experiência em elaboração ou implementação de planos de manejo de unidades de conservação;
 - g.1.3) Experiência em projetos de conservação no bioma Mata Atlântica, igual ou maior que 2 (dois) anos;
 - g.1.4) Experiência em projetos no estado de Santa Catarina com unidades de conservação, igual ou maior que 6 (seis) meses.
 - g.2) Curriculum Vitae 2 – Ciências naturais (flora)
 - g.2.1) Experiência profissional mínima de 3 (três) anos;
 - g.2.2) Experiência em elaboração ou implementação de planos de manejo de unidades de conservação;
 - g.2.3) Experiência em projetos de conservação no bioma Mata Atlântica, igual ou maior que 2 (dois) anos;
 - g.2.4) Experiência em projetos no estado de Santa Catarina com unidades de conservação, igual ou maior que 6 (seis) meses.
 - g.3) Curriculum Vitae 3 – Ciências naturais (meio físico);
 - g.3.1) Experiência profissional mínima de 3 (três) anos
 - g.3.2) Experiência em elaboração ou implementação de planos de manejo de unidades de conservação
 - g.3.3) Experiência em projetos de conservação no bioma Mata Atlântica, igual ou maior que 2 (dois) anos
 - g.3.4) Experiência em projetos no estado de Santa Catarina com unidades de conservação, igual ou maior que 6 (seis) meses.
 - g.4) Curriculum Vitae 4 – Ciências sociais;
 - g.4.1) Experiência profissional mínima de 3 (três) anos;
 - g.4.2) Experiência em elaboração ou implementação de planos de manejo de unidades de conservação;
 - g.4.3) Experiência em projetos de conservação no bioma Mata Atlântica, igual ou maior que 2 (dois) anos;
 - g.4.4) Experiência em projetos no estado de Santa Catarina com unidades de conservação, igual ou maior que 6 (seis) meses.
 - g.5) Curriculum Vitae 5 – Levantamento e estratégias comerciais;
 - g.5.1) Experiência profissional mínima de 3 (três) anos;
 - g.5.2) Experiência em elaboração ou implementação de planos de manejo de unidades de conservação;
 - g.5.3) Experiência em projetos de conservação no bioma Mata Atlântica, igual ou maior que 2 (dois) anos;
 - g.5.4) Experiência em projetos no estado de Santa Catarina com unidades de conservação, igual ou maior que 6 (seis) meses.
 - g.6) Curriculum Vitae 6 – Moderação e interlocução;
 - g.6.1) Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos;
 - g.6.2) Experiência, como moderador, na elaboração ou implementação de planos de manejo de unidades de conservação;
 - g.6.3) Experiência profissional na área ambiental, como moderador, de no mínimo 10 (dez) trabalhos realizados;
 - g.6.4) Experiência como moderador em projetos no estado de Santa Catarina com unidades de conservação.
 - g.7) Curriculum Vitae 7 – Fortalecimento organizacional;
 - g.7.1) Experiência profissional mínima de 3 (três) anos;
 - g.7.2) Experiência em elaboração ou implementação de planos de manejo de unidades de conservação;
 - g.7.3) Experiência profissional na área ambiental, igual ou maior que 1 (um) ano;
 - g.7.4) Experiência em projetos no estado de Santa Catarina com unidades de conservação, igual ou maior que seis (6) meses.
 - g.8) Curriculum Vitae 8 – Arquitetura;



- g.8.1) Experiência profissional mínima de 3 (três) anos;
 - g.8.2) Experiência em elaboração ou implementação de planos de manejo de unidades de conservação;
 - g.8.3) Experiência em projetos na área ambiental, igual ou maior que 2 (dois) anos;
 - g.8.4) Experiência em projetos no estado de Santa Catarina com unidades de conservação, igual ou maior que 6 (seis) meses.
 - g.9) Curriculum Vitae 9 – Sistema de informação Geográfica.
 - g.9.1) Experiência profissional mínima de 3 (três) anos;
 - g.9.2) Experiência em elaboração ou implementação de planos de manejo de unidades de conservação;
 - g.9.3) Experiência em projetos na área ambiental, igual ou maior que 2 (dois) anos;
 - g.9.4) Experiência em projetos no estado de Santa Catarina com unidades de conservação, igual ou maior que 6 (seis) meses.
- 8.2.3. Só serão consideradas elegíveis as propostas com no mínimo de **50 pontos**.
- 8.2.4. Será desclassificada a proposta técnica que não atender as condições do Edital.

8.3 Julgamento das Propostas de Preços

- 8.3.1 – As propostas de preços serão examinadas pela Comissão Permanente de Licitação para Abertura e Julgamento das Propostas, que julgará classificadas as licitantes que atenderem a todos os requisitos estabelecidos para este fim, na presente licitação, especialmente aqueles previstos no item 13.III do Termo de Referência (Anexo I).
- 8.3.2 – Somente serão abertas as Propostas de Preços das empresas licitantes habilitadas e cujas propostas técnicas sejam classificadas.
- 8.3.3 – Abertas as Propostas de Preços de todas as licitantes, será examinada preliminarmente a satisfação dos pressupostos fixados nesta licitação, e na legislação vigente.

8.3.4 – Será desclassificada a Proposta de Preços em relação à qual for constatado:

- a) o não-atendimento das condições estabelecidas nesta licitação, em seus anexos e no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009;
- b) a fixação de condicionantes para a prestação dos serviços;
- c) forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos que possam inviabilizar o julgamento;
- d) a oferta de preços excessivos, assim considerados aqueles que forem superiores ao preço máximo que a Administração se propõe a pagar, ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que se mostrarem desconformes com os preços correntes de mercado;
- e) não apresentação de proposta de preço para todos os itens da presente licitação;
- f) apresentar proposta que desatenda o modelo especificado no **Anexo III**.

8.4 - Julgamento Final

8.4.1 Esta licitação é do tipo Técnica e Preço, com peso de 60% (sessenta por cento) para a Proposta Técnica e de 40% (quarenta por cento) para a Proposta de Preço, na forma disposta no item 13.III do Termo de Referência (Anexo I).

8.4.2 A classificação final far-se-á aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NJ = (6 \times IT) + (4 \times IP)$$

Onde,

NJ = Nota de Julgamento

IT = Índice Técnico

IP = Índice de Preços

A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas de Julgamento, sendo declarada vencedora a Licitante que atingir a maior Nota de julgamento.

8.4.4 – Em caso de empate, a classificação será decidida por meio de sorteio em ato público promovido pela mesma Comissão, para o qual serão convocadas, por meio de fac-símile ou e-mail, com no mínimo de 02



(dois) dias úteis de antecedência, as licitantes participantes, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observado ainda, o previsto no art. 3º, da mesma Lei.

8.4.5– Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.4.6 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de preclusão.

9 – CONTRATAÇÃO:

9.1 – A celebração do Contrato será formalizada com o órgão requisitante, consoante a minuta que constitui o **Anexo IX**, desta Concorrência.

9.2 – Convocação para assinatura do Contrato

9.2.1 – Transcorrido o prazo recursal e homologado o processo licitatório, o órgão requisitante, convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, para assinar o termo de Contrato.

9.2.2 – A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do Contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação dos motivos pela contratante.

9.2.3 – Transcorrido o prazo sem que o Contrato seja assinado, o órgão requisitante poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para assinar Contrato em idêntico prazo e nas mesmas condições negociadas com a licitante vencedora.

9.2.4 – Havendo recusa injustificada por parte da licitante vencedora, de assinatura do Contrato, o órgão requisitante, cominará multa a empresa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor anual estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e neste Edital.

9.3 – Da vigência do Contrato

9.3.1 – O **prazo de vigência do Contrato é de 11 meses** contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, caso seja conveniente para o órgão contratante, na forma da Lei, até o limite de 60 (sessenta) meses.

9.3.2 – O Contrato firmado poderá ser rescindido pela Contratante, a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3.3 – Da rescisão contratual decorrerá o direito de a Contratante, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao Contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste Edital, no Contrato e em lei, para a plena indenização do erário.

9.3.4 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratante são as previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009 e no Contrato.

9.4 – Da execução do Contrato:

9.4.1 – São partes integrantes do Contrato, como se transcritos estivessem, a presente licitação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

9.4.2 – A contratada deverá manter preposto, aceito pela FATMA, para representá-la na execução do contrato.

9.4.2.1 – Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

9.5 – Da alteração do Contrato:

O Contrato poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.5.1 – O contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato.



9.5.2 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

9.6 – Dos serviços contratados e executados:

A fiscalização, aceitação e rejeição, pelo Órgão contratante, dos serviços executados pela contratada e suas conseqüências, atenderão ao que se encontra definido no Contrato.

9.7 – Da garantia:

Será exigida da licitante vencedora a apresentação ao Órgão Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do Contrato, do comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, como validade para todo o período de vigência do Contrato, mediante a opção por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56, §1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

10.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório, por escrito, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de documentação.

10.2 – Decairá do direito de impugnar os termos desta Concorrência perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de documentação e proposta.

10.3 – A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta Concorrência até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.4 – As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser entregues no Protocolo Central da FATMA, Rua Trajano nº 81 - Centro – Florianópolis/SC, CEP 88010-010.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 – A eventual interposição de recursos referentes à presente licitação deverá efetivar-se no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, por meio de petição dirigida à presidência da respectiva Comissão Permanente de Licitação, protocolado no endereço expresso no preâmbulo desta Concorrência.

11.2 – Será admitido o encaminhamento de recurso administrativo por meio de fac-símile ou e-mail, por intermédio de petição dirigida à Presidência da Comissão Permanente de Licitação, sendo obrigatório protocolar no prazo legal o original do documento.

11.2.1 – A não observância às normas anteriormente estabelecidas implica na desconsideração da petição enviada por fac-símile ou e-mail.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O pagamento da presente licitação correrá a conta dos recursos consignados no orçamento do(a):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	FONTE	ITEM ORÇAMENTÁRIO
Fundação do Meio Ambiente - FATMA	10154	0685	33.90.35

13 – DO PAGAMENTO DAS DESPESAS:

13.1 – As despesas resultantes da presente Concorrência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela licitante julgada vencedora, observado o que consta nesta Concorrência e seus anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

13.2 – O pagamento será:

13.2.1 – Efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do órgão Contratante.

13.2.2 – Liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual de Santa Catarina e, se for o caso, do Estado em que for sediada a licitante vencedora, conforme Decreto Estadual nº 3.650, de 27 de maio de 1993, com a redação do Decreto nº 3.884, de 26 de agosto de 1993;



13.2.3 – Liberado mediante a apresentação de produtos e aprovação dos mesmos por equipe técnica da FATMA designada para isso, conforme o item 12 do Termo de Referência (ANEXO I)

13.2.4 – realizado por intermédio do Banco do Brasil, até o vigésimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

14 – DAS SANÇÕES:

14.1 – As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, quais sejam:

I – Advertência;

II – Multa:

a) 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, na execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) 10% (dez por cento) em caso da não conclusão dos serviços ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato;

III – Suspensão:

a) por até 30 (trinta) dias, quando vencido o prazo de recurso contra a pena de advertência emitida pela Administração e a contratada permanecer inadimplente;

b) por até 90 (noventa) dias, quando a licitante interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;

c) por até 12 (doze) meses, quando a licitante adjudicada se recusar a assinar o Contrato;

d) por até 12 (doze) meses, quando a contratada motivar a rescisão total ou parcial do Contrato;

e) por até 12 (doze) meses, quando a licitante praticar atos que claramente visem a frustração dos objetivos da licitação;

f) por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante apresentar documentos fraudulentos nas licitações;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por meio de processo administrativo.

V – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 – Informações e esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados em até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico www.portaldecompras.sc.gov.br, ao optar por realizar o download do edital como interessado.

15.1.1 – A solicitação de vistas ao processo licitatório deverá ser requerida, por intermédio de petição escrita dirigida à autoridade competente por meio de e-mail: licitacao@fatma.sc.gov.br ou no protocolo da Fundação do Meio Ambiente – FATMA.

15.1.1.1 – A Administração comunicará à requerente, por e-mail, a data e horário agendado para realizar vistas ao processo licitatório.

15.1.2 – O fornecimento de cópias obedecerá ao seguinte:

15.1.2.1 – Cópia deste edital e seus anexos poderá ser obtida pelos interessados, no site www.sea.sc.gov.br, link “Licitações” ou ainda na Fundação do Meio Ambiente – FATMA, na Rua Felipe Schmidt, nº 485, CEP 88.010-001, no horário das 13:00 às 19:00, mediante requerimento escrito dirigido à Comissão Permanente de Licitações/FATMA;

15.1.2.1.1 – A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.



**ESTADO DE SANTA CATARINA.
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDS
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**

FATMA

Fls.....
Rubrica

15.1.2.2 – Cópia do respectivo processo licitatório poderá ser obtida pelos interessados, mediante requerimento escrito dirigido à Comissão Permanente de Licitações/FATMA, por meio de e-mail: licitacao@fatma.sc.gov.br ou no protocolo da Fundação do Meio Ambiente – FATMA.

15.1.2.3 – O fornecimento das cópias requeridas está sujeito ao recolhimento de taxa no valor de R\$ 0,10 (dez centavos) por folha, por intermédio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – SC (www.sef.sc.gov.br), código da receita 5703, obedecido o horário bancário.

15.1.2.3.1 – A Administração se reserva o direito de fornecer as cópias requeridas no prazo de até dois dias úteis, após a comprovação do recolhimento do valor correspondente.

15.2 – É facultado à Comissão Permanente de Licitação, Comissão Técnica designada ou à Autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

15.2.1 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da FATMA, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3 – A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.4 – A não impugnação desta Concorrência e seus Anexos, na forma do art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, implica na aceitação de todos os seus termos.

15.5 – Na apreciação dos documentos e no julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação e a Comissão Técnica designada poderão relevar omissões nitidamente formais, sanáveis em prazo determinado pela Comissão, desde que restarem intocados a lisura e o caráter competitivo do procedimento licitatório.

15.6 – Será permitida a subcontratação dos serviços objeto desta Concorrência.

15.7 – O presente edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Fundação do Meio Ambiente – FATMA, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

15.7.1 – Caso ocorram alterações neste edital, as mesmas serão disponibilizadas no site www.sea.sc.gov.br, link “Licitações” e ainda, enviadas aos interessados registrados.

15.8 – A Fundação do Meio Ambiente poderá revogar a presente Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.9.1 – A licitante deverá cumprir todas as obrigações previstas na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria.

15.10 – A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do Contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem direito a qualquer indenização.

15.12 – É eleito o foro da Comarca da Capital, Florianópolis–SC, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

15.13. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos.

15.14. Reconhecida a autoria, todas as peças componentes do trabalho executado pela proponente, inclusive originais, serão propriedade da FATMA, não podendo os dados deles resultantes serem divulgados, reproduzidos ou utilizados em Publicações, sem autorização por escrito da FATMA .

15.15. A instituição contratada pela FATMA deverá agir com a mais absoluta discrição e reserva, seja com terceiros, em todos os aspectos dos serviços em execução, deverão observar, ainda, todos os preceitos e normas relativas ao grau de difusão permitido a documentos oficiais.

15.16. A exceção na substituição de técnicos apresentados na Proposta e o acréscimo ou a redução de seu número, deverá ser previamente submetida ao órgão contratante para deliberação. Só será analisado o pedido



**ESTADO DE SANTA CATARINA.
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDS
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**

FATMA

Fls.....
Rubrica

de substituição de um técnico por outro, se as qualidades, os conhecimentos e a experiência do substituto, analisados de acordo com o preconizado no Edital, forem de grau igual ou superior ao do substituído.

15.17. Nos casos omissos, e no que couber, aplicar-se-á o que preceitua a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações subsequentes e, na falta destes, haverá deliberação da Comissão de Licitação.

15.18. Os trabalhos, objeto do contrato, desenvolver-se-ão sempre em regime de estreita colaboração com os técnicos da FATMA incumbidos de sua administração, sendo que o órgão nomeará servidores com poderes de atuação para fiscalizar o cumprimento do contrato e as condições previstas no Edital e na proposta da instituição.

15.19. Constatadas, no decorrer dos serviços, incapacidade técnica, desídia ou atitudes capazes de prejudicar o andamento e/ou a qualidade dos mesmos, por parte de elemento da instituição, o órgão contratante, sob pena de rescisão do contrato, deverá exigir o afastamento desse elemento da equipe da instituição contratada, e sua substituição por outro, cujo currículo deverá ser previamente aprovado pelo órgão contratante.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2015.

Alexandre Waltrick Rates
Presidente da FATMA



**ESTADO DE SANTA CATARINA.
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDS
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**

FATMA

Fls.....
Rubrica

ANEXO I

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

TdR 02/2015

Contratação de consultoria para elaboração do
Plano de Manejo do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro

Florianópolis, abril de 2015



Conteúdo

1.....	JUSTIFICATIVA.....	19
2.....	O PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO TABULEIRO.....	20
3.....	OBJETIVOS DO TERMO DE REFERÊNCIA.....	21
4.....	CONTEÚDO MÍNIMO DO PLANO DE MANEJO.....	21
5.....	DOCUMENTOS POSTOS À DISPOSIÇÃO DO CONSULTOR.....	23
6.....	ABRANGÊNCIA DOS TRABALHOS.....	24
6.1.....	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA.....	24
6.2.....	MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO TABULEIRO..	25
6.3.....	ÁREA DE ENTORNO.....	26
6.4.....	ABRANGÊNCIA TÉCNICA.....	26
7.....	ETAPAS DO TRABALHO.....	26
8.....	METODOLOGIA DE TRABALHO.....	30
8.1.....	ESTRATÉGIA PARTICIPATIVA.....	30
8.1.1.....	REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARTICIPATIVAS.....	30
8.1.2.....	REALIZAÇÃO DE WORKSHOP CIENTÍFICO.....	32
8.2.....	ESTRUTURA DO PLANO DE MANEJO.....	32
8.2.1.....	REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS DE CAMPO E ESTUDOS ESPECÍFICOS PARA O PLANO BÁSICO.....	33
8.2.1.1.....	DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO.....	33
8.2.1.2.....	DIAGNÓSTICO AMBIENTAL.....	34
8.2.1.3.....	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.....	34



8.2.2.....	ZONEAMENTO E PLANEJAMENTO GERAL DA UC.....	34
8.2.2.1.....	ZONA DE AMORTECIMENTO.....	34
8.2.3.....	REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS DE CAMPO E ESTUDOS ESPECÍFICOS PARA OS PLANOS TEMÁTICOS.....	35
8.2.3.1.....	ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA.....	35
8.2.3.2.....	FISCALIZAÇÃO.....	35
8.2.3.3.....	USO PÚBLICO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	36
8.2.3.4.....	PESQUISAS PRIORITÁRIAS.....	37
8.2.3.5.....	MONITORAMENTO AMBIENTAL.....	37
8.2.3.6.....	INFRAESTRUTURA.....	37
9.....	PRODUTOS INTERMIDIÁRIOS.....	37
9.1.....	PLANO DE MANEJO BÁSICO.....	38
9.1.2.....	CONTEXTUALIZAÇÃO DA UC (SOB O ENFOQUE ESTADUAL E MUNICIPAL):.....	38
9.1.3.....	ANÁLISE REGIONAL (CONSIDERADA A REGIÃO DE ABRANGÊNCIA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO).....	38
9.1.4.....	ANÁLISE E DIAGNOSE DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO.....	39
9.1.4.1.....	MEIO ABIÓTICO.....	39
9.1.4.2.....	MEIO BIÓTICO.....	40
9.1.5.....	ZONEAMENTO E PLANEJAMENTO GERAL DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO.....	42
9.1.6.....	ZONA DE AMORTECIMENTO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO.....	42
9.2.....	PLANOS TEMÁTICOS – ENCARTES DO PLANO DE MANEJO.....	43
9.2.1.....	ENCARTE 1 – ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA.....	43
9.2.2.....	ENCARTE 2 – FISCALIZAÇÃO E CONTINGÊNCIA.....	43
9.2.3.....	ENCARTE 3 - USO PÚBLICO.....	43



9.2.4.....	ENCARTE 4 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	44
9.2.5.....	ENCARTE 5 - PESQUISA E MONITORAMENTO.....	45
9.2.6.....	ENCARTE 6 – RESTAURAÇÃO AMBIENTAL.....	45
9.2.7.....	ENCARTE 7 - PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA.....	45
9.3.....	PLANO DE INVESTIMENTOS E DE SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA	46
9.4.....	PLANO DE MANEJO – VERSÃO RESUMIDA.....	46
10.....	FORMA DE APRESENTAÇÃO.....	47
11.....	DURAÇÃO DOS TRABALHOS.....	47
12.....	SUPERVISÃO DOS TRABALHOS.....	48
13.....	APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	48
14.....	ESTIMATIVA DE CUSTOS E FORMA DE PAGAMENTO.....	51
15.....	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DAS INSTITUIÇÕES CONCORRENTES.....	51
16.....	CONTATOS.....	52
	ANEXO I-A - CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA.....	53



1. JUSTIFICATIVA

As unidades de conservação - UCs constituem-se em porções de terras delimitadas do território brasileiro que contêm elementos naturais de fauna e flora de extrema importância ecológica e ambiental. O espaço territorial de uma unidade de conservação compreende todos os seus recursos ambientais, incluindo o subsolo, o espaço aéreo e as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes. As unidades de conservação são legalmente instituídas pelo Poder Público, que tem como principais objetivos promover a manutenção da biodiversidade, através da conservação das espécies animais e vegetais, dos recursos hídricos e da qualidade do ar e do solo, garantindo a sua inviolabilidade. Para tanto, estabelece os limites das áreas a serem protegidas e as coloca sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção.

Nesse sentido, o Governo Brasileiro aprovou a Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC e o Governo do Estado de Santa Catarina estabelece o Sistema Estadual da Unidades de Conservação - SEUC no âmbito da Lei Nº 14.675, de 13 de abril de 2009, que instituiu o Código Estadual do Meio Ambiente. Entre os avanços advindos com a promulgação desse Diploma Legal, destaca-se a obrigatoriedade de que cada unidade de conservação disponha de um Plano de Manejo, mediante o qual, com fundamentos nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, **se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade.**

Depreende-se desse conceito que o Plano de Manejo constitui-se em um importante instrumento de planejamento e gestão das unidades de conservação, que possibilita a implementação de ações de manejo, embasadas preliminarmente na análise do contexto ambiental que deve considerar a influência dos fatores bióticos, abióticos e antrópicos existentes não apenas em uma unidade de conservação, mas também em seu entorno.

Ainda, a Lei do SNUC prevê em seu art. 27, que cada unidade de conservação tenha um Plano de Manejo que seja capaz de abranger toda a área da unidade de conservação, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos, incluindo instituindo medidas que tenham o condão de promover sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas.

O Plano de Manejo do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, elaborado a partir dos conhecimentos disponíveis, embasado na legislação em vigor e utilizado de forma adequada, constituir-se-á em uma indispensável ferramenta de apoio que garantirá aos gestores daquela Unidade de Conservação, a orientação estratégica e operacional necessária para a preservação dos recursos naturais nela existentes e para a obtenção dos benefícios ecológicos, econômicos, científicos e sociais que inegavelmente ocorrerão ao longo desse processo.

A elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro é responsabilidade da Fundação do Meio Ambiente - FATMA. Há que se considerar, entretanto, que as especificidades técnicas que envolvem a construção de um instrumento dessa grandeza, aliado à limitada capacidade instalada nesta Fundação de Meio Ambiente e o grande volume de trabalho e atribuições de seu corpo técnico, venham a se constituir num obstáculo de difícil transposição.

Dessa forma, faz-se necessário o apoio externo para a elaboração do Plano de Manejo através da contratação de serviços técnicos especializados que venham ao mesmo tempo, possibilitar o cumprimento dos dispositivos legais e suprir as necessidades básicas de manutenção e controle da área que compreende o Parque Estadual da Serra do Tabuleiro.



Caberá ao Setor competente da FATMA, a supervisão técnica dos trabalhos que serão executados pela empresa contratada, de maneira a acompanhar seu andamento, avaliar os resultados, recomendar complementações e alterações nos produtos e aprovar os serviços prestados em conformidade com o contrato específico.

2. O PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO TABULEIRO

A Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC permite classificar as unidades de conservação de acordo com sua importância e complexidade. Tal legislação classifica o Parque Estadual da Serra do Tabuleiro como uma unidade de conservação de proteção integral, tendo dessa forma como objetivo principal, proteger, preservar e conservar os ecossistemas naturais de grande relevância ecológica, garantir a proteção de fontes, nascentes e mananciais hídricos de abastecimento, promover atividades de educação e interpretação ambiental e pesquisas científicas, promover o desenvolvimento de atividades de turismo, lazer e recreação em contato com a natureza, sem deixar de considerar a importância da beleza paisagística proporcionada por esses privilegiados locais. Devido a esse conjunto de fatores, as unidades de conservação assim classificados, admitem apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos em lei, que abrangem os projetos educacionais e de pesquisa, com o conhecimento e a autorização prévia dos gestores das unidades.

A criação do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro foi fundamentada no extraordinário acervo de evidências técnicas, justificativas e motivos estudados, catalogados e reunidos em décadas de trabalho produzidos pelos Doutores em botânica, Padre Raulino Reitz e Roberto Miguel Klein, cujos resultados foram apresentados ao Governador do Estado de Santa Catarina, Antônio Carlos Konder Reis, que assinou no dia 1º de novembro de 1975 o Decreto Nº 1.260, criando o Parque Estadual da Serra do Tabuleiro. Com o passar dos anos, os limites do Parque tiveram várias alterações, conferidas pelo Decreto Nº 2.335, de 17 de março de 1977 – que incluiu a Ponta dos Naufragados, situada no extremo Sul da Ilha de Santa Catarina como parte integrante do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, pelo Decreto Nº 8.857, de 11 de novembro de 1979 – que desanexa áreas dos municípios limítrofes ao Parque e estabelece novos limites. Novas retificações sobre os limites do Parque foram tratadas através do Decreto Nº 17.720, de 25 de agosto de 1982, pela Lei Nº 10.733, de 15 de abril de 1998 e pela Lei Nº 14.661, de 26 de março de 2009.

O território do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro possui uma área de aproximadamente 84.130 hectares, ocupando cerca de 1% da área total do Estado de Santa Catarina, estando localizado entre as coordenadas UTM 714773 W e 753332 W e UTM 6935691 S e 6876640 S. Abrange, de forma contínua, áreas situadas nos municípios de Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz, Imaruí, Paulo Lopes, São Martinho, São Bonifácio e Águas Mornas. De forma não contínua, abrange áreas situadas nos municípios de Florianópolis (ponta sul da ilha, Naufragados), Palhoça (manguezal, delta dos rios Aririú e Cubatão do Sul), e os arquipélagos de Moleques do Sul e Três Irmãs, e as ilhas do Siriú, do Coral, dos Cardos, do Largo e do Andrade.

O Parque Estadual da Serra do Tabuleiro ocupa território que varia entre relevo acidentado a plano, com altitudes que oscilam do nível do mar a 1.275 metros, protegendo uma riqueza imensurável de recursos hídricos. Uma grande quantidade de rios nasce na região serrana, formando duas grandes bacias hidrográficas: a bacia do rio Capivari, localizada na região sudoeste do Estado e a bacia do rio Cubatão do Sul, localizada na região ao norte do Parque. Nesta última, a abundância de corpos hídricos formados por rios, cachoeiras e córregos é responsável pelo fornecimento de água potável, abastecendo cerca de um milhão de moradores da Grande Florianópolis. Há também grandes complexos de águas termais, que representam enormes benefícios à saúde. Estas águas afloram nas regiões de Santo Amaro da Imperatriz e Águas Mornas.



A beleza cênica do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro é indescritível, e o cenário paisagístico proporcionado pelo relevo e geomorfologia dos ecossistemas associados é exuberante. Na região serrana o Parque é formado pelas serras do Cambirela, do Tabuleiro (recebe este nome porque possui o cume de formato tabular, do qual se origina o nome desta unidade de conservação), do Capivari, de Morretes e da Santa Albertina. Na região litorânea apresenta uma Planície Quaternária, com a presença dos mais variados ambientes, representados por rios, lagos, lagoas, lagoas, dunas, banhados, tómbolos, restinga e praias. Talvez o destaque mais importante do Parque seja constituído pela diversidade geológica. Na planície costeira da Baixada do Maciambu, considerada uma das mais importantes e expressivas paisagens de restinga do litoral brasileiro, pode-se observar um monumento geológico que chama a atenção de pesquisadores de todo o mundo: Os cordões arenosos semicirculares. Esses cordões arenosos são marcas do progressivo recuo das águas do mar que ocorreu durante o período quaternário, há aproximadamente 5.000 anos, e que depositou enorme quantidade de sedimentos que originou essas formações magníficas nessa incrível planície costeira.

Considerado uma Zona Núcleo da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, instituída pela UNESCO, o Parque Estadual da Serra do Tabuleiro constitui-se em uma área prioritária para a conservação daquele bioma. Com ampla diversidade de habitats, possui cinco das seis composições botânicas do bioma Mata Atlântica existentes no Estado, abrigando uma biodiversidade ainda maior do que sugerem os seus mais de 84 mil hectares de terras. A vegetação do Parque tem início no litoral, onde os ambientes de planícies, sob forte influência marítima, apresentam formações de restingas e manguezais. A partir daí, sua cobertura vegetal é formada pela Floresta Ombrófila Densa. Com grande expressividade nas áreas montanhosas, essa floresta ocupa a maior parte do Parque e se notabiliza pela riqueza e diversidade das plantas epífitas. Nas encostas superiores das serras, a formação vegetal característica é a Matinha Nebular, assim denominada por estar envolta na neblina formada pela condensação da umidade trazida do mar pelos ventos. Nas partes mais altas das serras encontra-se a Floresta Ombrófila Mista (Floresta de Araucárias) e os Campos de Altitude. A vegetação das ilhas que integram a área do Parque é de Floresta Ombrófila Densa. Cada um desses ecossistemas têm, além da flora típica, sua fauna característica.

São encontrados no Parque vários sítios arqueológicos de grande importância histórica e cultural, nos quais são identificadas construções seculares e pinturas rupestres que identificam a ocupação da região ao longo do tempo.

Localizada na Baixada do Maciambu, município de Palhoça, a Sede do Parque possui também trilha interpretativa onde é possível visualizar, em ambiente de restinga, animais da fauna local. A infraestrutura do Parque é formada pela Sede com Centro de Visitantes, Casa do Administrador e Casa de Apoio Operacional. O Parque possui também um Centro Temático das Águas, no município de Imaruí e o Centro Temático da Terra, instalado no município de São Bonifácio. Próximo à Sede do Parque, a Polícia Militar Ambiental - PMA mantém em operação a 7ª Companhia de Polícia Militar Ambiental, que desempenha suas atividades de fiscalização ambiental no Parque Estadual da Serra do Tabuleiro e em seus ambientes de entorno.

3. OBJETIVOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

O objetivo deste Termo de Referência e seus anexos é orientar os trabalhos de elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, servindo especialmente de base para a análise e seleção de propostas técnicas e financeiras que serão apresentadas pelas entidades de consultoria capacitadas para execução dos trabalhos inerentes a tal finalidade.

4. CONTEÚDO MÍNIMO DO PLANO DE MANEJO



O Plano de Manejo deverá levar em conta os conceitos contidos no Roteiro Metodológico de Planejamento – Parques Nacionais, Reservas Biológicas e Estações Ecológicas (IBAMA, 2002 – revisado em junho de 2005) e o conteúdo do Produto Básico do Zoneamento – PBZ. O Plano de Manejo deverá contemplar o detalhamento de todos os procedimentos fundamentais para a gestão do Parque, enfocando os levantamentos essenciais para embasar a sua gestão.

Dessa forma o Plano de Manejo do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, incluindo sua zona de amortecimento, deverá contemplar minimamente os seguintes itens:

- i) analisar a situação da Unidade de Conservação, baseando-se nos conhecimentos disponíveis e gerados;
- ii) dotar a unidade de conservação com diretrizes e estratégias atualizadas para que esta venha a atingir os objetivos para os quais foi criada;
- iii) definir objetivos específicos de manejo, orientando a gestão da Unidade de Conservação;
- iv) estabelecer a diferenciação e intensidade de uso mediante zoneamento, priorizando a proteção de seus recursos naturais e culturais e os usos compatíveis com a categoria de manejo;
- v) definir a zona de amortecimento da Unidade de Conservação, contendo justificativa para a delimitação da área, e indicar suas normas específicas;
- vi) ordenar as atividades de uso atual e potencial, de forma que contribuam para a conservação dos recursos naturais da Unidade de Conservação, para a sensibilização dos visitantes para com a natureza, e para o retorno de benefícios às populações do entorno;
- vii) definir os objetivos, as bases, as prioridades e as ferramentas para a fiscalização da Unidade de Conservação e de seu entorno;
- viii) definir estratégia para o controle de espécies exóticas invasoras na UC, que deve abranger o interior e as áreas do entorno que ofereçam risco à UC;
- ix) identificar medidas que busquem a conectividade da UC com outras áreas legalmente protegidas;
- x) propor a elaboração de projetos de infraestrutura necessários à implantação da UC detalhando, quando couber, objetivos específicos do projeto, sua localização, área, lotação máxima, potenciais parceiros para seu funcionamento, fazendo previsão de seus custos e investimentos;
- xi) analisar e atualizar o termo de referência para demarcação topográfica do Parque;
- xii) realizar estudo de alternativas de gestão e suas viabilidades econômicas e fazer avaliação da estrutura existente;
- xiii) definir as bases e as prioridades de implementação da Unidade de Conservação, considerando as características e condicionantes fundiárias, estabelecendo as prioridades de edificação e de remoção de elementos antrópicos em conformidade com as possibilidades reais de domínio do território da Unidade de Conservação;
- xiv) definir as áreas e temas prioritários de pesquisa aplicada a gestão e monitoramento da Unidade de Conservação;
- xv) indicar subsídios para o estabelecimento de monitoramento ambiental e dos impactos da gestão na Unidade de Conservação, como por exemplo, monitoramento dos impactos da visitação pública, impactos na



caça e coleta de materiais biológicos, no extrativismo vegetal e mineral, pesca e recursos pesqueiros, entre outros;

- xvi) estabelecer os princípios, áreas temáticas e público alvo para a educação ambiental na Unidade de Conservação e no entorno;
- xvii) identificar instituições governamentais, não governamentais e do setor privado, com atuação local ou regional, que representem potenciais parcerias em atuações gerais ou específicas para o Parque;
- xviii) propor ações para uma maior integração da Unidade de Conservação com as populações vizinhas;
- xix) iniciar o processo de constituição do conselho consultivo do Parque em conjunto com a FATMA;
- xx) estimar os custos das diferentes ações de manejo e uso da Unidade de Conservação;
- xxi) propor uma organização da gestão e administração do Parque.

Os trabalhos deverão ser elaborados com ênfase numa metodologia que garanta, de forma participativa, a operacionalização efetiva da unidade de conservação, visando o cumprimento de seus objetivos de conservação, pesquisa científica, educação ambiental e atividades similares e ainda a sustentabilidade da UC.

O produto final deverá constituir um instrumento gerencial de trabalho, cujas recomendações deverão ser aplicáveis, realistas, de utilidade prática e imediata para a equipe de gerenciamento do Parque Estadual.

O Plano de Manejo deverá evitar recomendações vagas, ou cuja adoção não seja viável dentro do contexto institucional existente. Todas as recomendações deverão basear-se em estudos e levantamentos direcionados para a obtenção de respostas a questões específicas que afetam a gestão da Unidade. O processo lógico, que inicia na análise das informações sobre o Parque e segue até a definição de prioridades e diretrizes, deverá ser claramente explicitado no documento.

5. DOCUMENTOS POSTOS À DISPOSIÇÃO DO CONSULTOR

Os seguintes documentos e fontes de informação estarão à disposição do consultor, sem custos, para uso exclusivo na elaboração do Plano de Manejo:

- i. leis, decretos, memoriais descritivos e demais documentos relativos à criação e delimitação da UC;
- ii. zoneamento do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro – “Produto Básico do Zoneamento do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro” (Socioambiental - Consultores Associados Ltda e Dinâmica – Projetos Ambientais Ltda, 2000);
- iii. imagens Quick Bird: 32 km² da região da Baixada do Maciambu (município de Palhoça) e 75 km² da região serrana, localidade de Vargem do Braço (município de Santo Amaro da Imperatriz. Período do imageamento – janeiro de 2003;
- iv. mapas gerais sobre a Unidade de Conservação e imagens de satélite SPOT 5 datadas de 2005;
- v. aerolevante da região do Parque disponibilizado à FATMA pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável – 2011 - 2012;



- vi. relatórios dos estudos para a “Delimitação e planejamento de demarcação do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro” (STCP, 2007);
- vii. mapa de uso e ocupação do solo e base cartografia da UC e seu entorno imediato, escala 1:10.000 – 2007;
- viii. relatórios do Programa de mobilização comunitária e educação ambiental (PROMOCEA, período 2006-2007) e do Centro de Visitantes (CAIPORA, 2003-2007,2009-2010 e 2010-2011);
- ix. relatório da pesquisa de opinião pública no entorno da UC, 2007;
- x. memórias de reuniões realizadas pela FATMA para dar início ao processo de constituição do conselho consultivo do Parque;
- xi. dados da UC: fiscalização, incêndios, registros de fauna e pesquisas;
- xii. manual de elaboração de projetos de sinalização denominado ‘Referencial para projetos, confecção, implantação e manutenção de Sistemas de Comunicação Visual/Sinalização de Unidades de Conservação Estaduais de Santa Catarina’;
- xiii. planos e relatórios de fiscalização realizados pela PMA;
- xiv. plano de Ação para controle e erradicação de espécies exóticas invasoras no Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, 2008;
- xv. plano de Ação para controle e erradicação de espécies exóticas invasoras de 4 áreas prioritárias no Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, 2008.

Estes documentos estarão disponíveis antes da oficialização do início dos trabalhos, possibilitando seu uso desde as reuniões de elaboração do plano de trabalho que a contratada deverá produzir.

6. ABRANGÊNCIA DOS TRABALHOS

6.1 Região de abrangência

A abrangência territorial dos trabalhos corresponde à região de abrangência do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, considerando seus limites definidos pela legislação em vigor, acrescida da área dos municípios nos quais ela está situada, que compreende os municípios de Florianópolis, Palhoça, Paulo Lopes, Imaruí, São Martinho, São Bonifácio, Águas Mornas e Santo Amaro da Imperatriz.

O proponente deverá efetuar estudos socioeconômicos, antrópicos, culturais e institucionais relativos aos municípios da área de abrangência da Unidade de Conservação, incluindo representantes dessa região nas oficinas de integração e planejamento que deverá realizar, sendo essas análises e abordagens consideradas estratégicas para viabilizar a implementação do Plano de Manejo e a consequente operação do Parque.

Ainda, deverá ser considerada a participação do município de Garopaba nas etapas das oficinas participativas, em função da existência do Mosaico de Unidades de Conservação da Serra do Tabuleiro e Terras de Massiambu, conforme definido na Lei Nº 14.661/2009.



Mapa de localização do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro

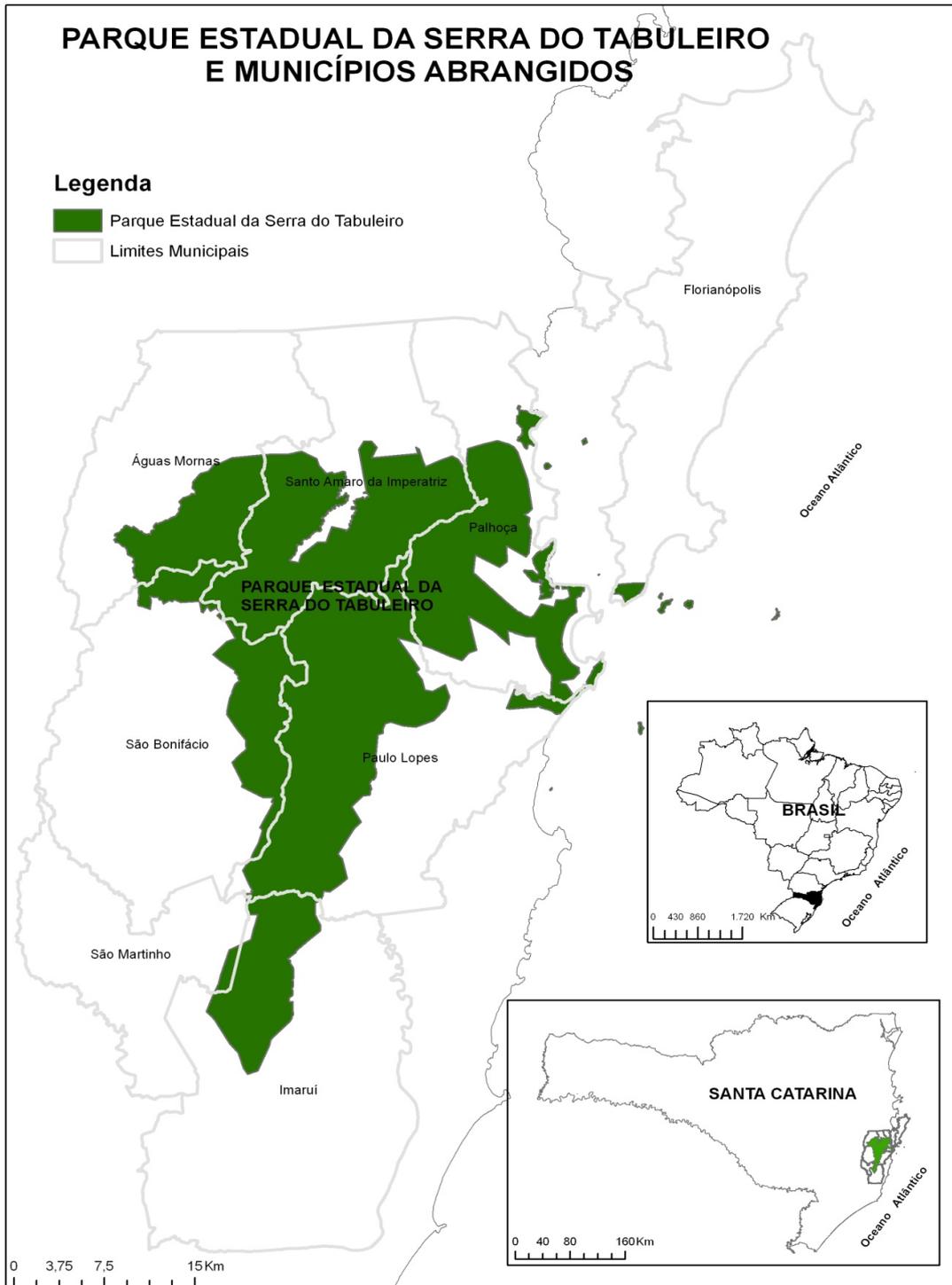


Figura 1. Mapa do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro e seu entorno imediato



Área de entorno

Em princípio deve-se considerar como área de entorno a zona de amortecimento, zona de transição e os territórios das áreas de proteção ambiental - APAs da Vargem do Braço, do Entorno Costeiro e da Vargem do Cedro definidos pela Lei Nº 14.661/2009 e as cinco regiões socioeconômicas estabelecidas no Produto Básico do Zoneamento do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro - PBZ (Socioambiental – Consultores Associados Ltda. E Dinâmica – Projetos Ambientais Ltda., 2000), a partir da qual será proposta, de acordo com o resultado da análise prevista nas seções 8.2.2.1 e 10.1.5, a Zona de Amortecimento para a UC.

Abrangência técnica

Quanto à abrangência técnica dos trabalhos, a contratada deverá realizar os estudos necessários para obter:

- diagnose ambiental e caracterização da UC e de seu entorno, considerando os meios abiótico (geologia, geomorfologia/relevo, hidrografia/hidrologia e clima), biótico (flora e fauna) e antrópico (socioeconomia, patrimônios histórico, cultural e arqueológico e legislação/aspectos legais);
- zoneamento da Unidade de Conservação. Para tanto a contratada deverá basear-se nas definições e princípios apontados nos já referidos “Roteiro Metodológico de Planejamento – Parques Nacionais, Reservas Biológicas e Estações Ecológicas” e “Produto Básico do Zoneamento do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro”;
- definição, delimitação e setorização da zona de amortecimento, também se baseando nos princípios apontados no Roteiro Metodológico do IBAMA; os limites da zona de amortecimento e seu zoneamento ecológico-econômico (setorização) para fins de licenciamento ambiental e programas de incentivo ao desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável, também deverão ser definidos pelo Plano;
- mapeamentos relativos aos resultados dos levantamentos ambientais e socioeconômicos, bem como os relativos aos usos públicos atuais e potenciais e ao zoneamento. Deverão ser priorizados apenas os mapeamentos fundamentais para a gestão da Unidade de Conservação, evitando-se a profusão de mapas que tragam informações pouco úteis ao dia-a-dia da gestão da unidade;
- oficinas de trabalho visando de integração e planejamento, com caráter técnico de planejamento e com caráter de integração da população do entorno e instituições locais (sociedade civil, poder público municipal etc.);
- planejamento da Unidade, onde deverão estar tratados todos os aspectos relativos a implementação da Unidade quanto a sua infraestrutura, administração, pesquisa, fiscalização, uso público e integração com o entorno, monitoramento ambiental e educação ambiental, entre outros.
- o planejamento deverá considerar os pressupostos necessários relativos à situação fundiária, indicando os territórios que devem ser prioritários para regularização fundiária em função da necessidade de implementação de ações e obras, bem como para ações de adequação da Unidade de Conservação que exijam a remoção de cercas, edificações, fechamento de estradas e caminhos, entre outros.

7. ETAPAS DO TRABALHO



A elaboração do Plano de Manejo do PE da Serra do Tabuleiro deverá seguir uma ordem cronológica, a partir das etapas listadas abaixo:

1ª etapa - Disponibilização de documentação à contratada

2ª etapa - Elaboração de Plano de Trabalho

3ª etapa - Reconhecimento de campo

4ª etapa – Diagnóstico Socioeconômico

5ª etapa - Diagnóstico Ambiental

6ª etapa - Elaboração de Plano Básico, zoneamento da UC e de sua Zona de Amortecimento

7ª etapa – Elaboração dos Planos Temáticos

8ª etapa – Elaboração do Plano de Investimentos e de Sustentabilidade Econômico-financeira e da Versão Resumida do Plano de Manejo

Cada etapa de elaboração do Plano de Manejo do PE da Serra do Tabuleiro deverá abranger as atividades descritas abaixo e deverão gerar os produtos especificados.

1ª etapa - Disponibilização de documentação à contratada

Atividades a serem desenvolvidas: Os técnicos da GERUC destacados para esse fim, que compõe uma Comissão Técnica definida por Portaria da FATMA irão disponibilizar à contratada os documentos listados na seção 5 (Documentos postos à disposição do consultor) deste termo de referência. Esses documentos estarão disponíveis logo após a definição da empresa vencedora da licitação, possibilitando seu uso na elaboração do plano de trabalho que a contratada deverá produzir.

2ª etapa - Elaboração de Plano de Trabalho

Atividades a serem desenvolvidas: elaboração de plano de trabalho, conforme descrito na seção 9.1, que deverá ser entregue à Comissão Técnica da FATMA que irá analisar esse produto. Deverá ser agendada reunião com participação da Comissão Técnica da FATMA e da consultoria contratada para dirimir dúvidas e para discussão de propostas de alterações do plano. Após a apresentação da versão final do plano de trabalho pela contratada para a Comissão Técnica da FATMA, esta será responsável por emitir parecer técnico para a aprovação do produto.

Produtos esperados: Plano de Trabalho.

3ª etapa - Reconhecimento de campo

Atividades a serem desenvolvidas: a contratada deverá realizar visitas aos prefeitos ou representantes das prefeituras relacionadas, câmaras municipais e secretarias de desenvolvimento regional da área de abrangência, entre outros órgãos públicos de interesse, instituições não governamentais e comunidades locais para informar o início da elaboração do plano de manejo. Estas visitas devem ter



o caráter de esclarecimento sobre os objetivos e o cronograma previsto para o trabalho, bem como preparar as instituições e atores quanto ao planejamento participativo previsto e ao trabalho de integração com as comunidades do entorno. A relação das instituições alvo destas visitas deverá ser repassada com antecedência à Comissão Técnica da FATMA. A FATMA deverá acompanhar as visitas às prefeituras, câmaras municipais e Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional da região de abrangência. Posteriormente, a contratada deverá identificar instituições e atores representativos na região, inclusive com o sentido de estabelecer as estratégias para a realização das oficinas de planejamento e de integração, bem como para a constituição do conselho consultivo do Parque.

A equipe de coordenação da empresa contratada para a elaboração do plano de manejo deverá participar destas atividades, facilitando o nivelamento das informações sobre a Unidade, seu reconhecimento e de sua área de entorno, bem como o estabelecimento dos contatos com a comunidade local.

Produtos esperados: relatório contendo memória das reuniões e identificação preliminar das instituições e atores representativos na região de abrangência dos trabalhos.

4ª etapa – Diagnóstico Socioeconômico

Atividades a serem desenvolvidas: a contratada deverá analisar os materiais produzidos pelo Produto Básico do Zoneamento - PBZ e ainda aqueles realizados posteriormente ao PBZ no âmbito do Programa de Recuperação Ambiental e de Apoio ao Pequeno Produtor Rural - PRAPEM/MICROBACIAS 2 - Projeto Microbacias 2 - MB2 e do Projeto de Proteção da Mata Atlântica em Santa Catarina – PPMA-SC, referentes à caracterização socioeconômica da região de abrangência do PE da Serra do Tabuleiro, além de outros documentos fornecidos, avaliando as informações que já estão disponíveis, considerando a atualidade das informações, devendo então proceder com levantamento de dados secundários e de dados primários necessários para suprir as demandas apresentadas nas seções 8.2.1.1 e 10.1.3 deste documento. Além disso, para esse diagnóstico deverá ser utilizada metodologia participativa, através da realização das Oficinas de Integração e Diagnose, conforme descrito na seção 8.1.1. De posse das informações esperadas para o Diagnóstico Socioeconômico a contratada deverá elaborar relatórios que serão apresentados para a Comissão Técnica da FATMA que irá analisar esses produtos. Deverá ser agendada reunião com participação da Comissão Técnica da FATMA e da consultoria contratada para dirimir dúvidas e para discussão de propostas de alterações nos relatórios. Após a apresentação da versão final do Diagnóstico Socioeconômico e do relatório das Oficinas de Integração e Diagnose pela contratada para a Comissão Técnica da FATMA, esta será responsável por emitir parecer técnico para a aprovação dos produtos.

Produtos esperados: relatórios das Oficinas de Integração e Diagnose e do Diagnóstico Socioeconômico.

5ª etapa - Diagnóstico Ambiental

Atividades a serem desenvolvidas: a contratada deverá analisar os materiais produzidos pelo Produto Básico do Zoneamento - PBZ e ainda aqueles realizados posteriormente ao PBZ, no âmbito do Programa de Recuperação Ambiental e de Apoio ao Pequeno Produtor Rural - PRAPEM/MICROBACIAS 2 - Projeto Microbacias 2 - MB2 e do Projeto de Proteção da Mata Atlântica em Santa Catarina – PPMA-SC, referentes ao diagnóstico ambiental do PE da Serra do Tabuleiro e das cinco regiões socioeconômicas, além de outros documentos fornecidos, avaliando as informações que já estão disponíveis, considerando a atualidade das informações, devendo então proceder com levantamento de outros dados secundários necessários para suprir as demandas apresentadas nas seções 8.2.1.2 e 10.1.3 deste documento. Deverá ser organizado um Workshop Científico, conforme descrito na seção 8.1.2, o que também poderá contribuir com os levantamentos de dados dos meios biótico e abiótico pela contratada, pela possibilidade de orientar a equipe técnica em temas e espécies



prioritárias, o que deve ser discutido com a Comissão Técnica da FATMA após a realização do Workshop Científico. De forma semelhante às etapas anteriores, os relatórios referentes ao Workshop Científico e o relatório com os resultados do Diagnóstico Ambiental, deverão ser apresentados e analisados pela Comissão Técnica da FATMA, discutidos em reuniões específicas para tal e aprovados através de parecer técnico da referida Comissão.

Produtos esperados: relatórios do Workshop Científico e do Diagnóstico Ambiental (meios abiótico e biótico).

6ª etapa - Elaboração de proposta de Plano Básico, contendo o Zoneamento da UC e Zona de Amortecimento

Atividades a serem desenvolvidas: a contratada deverá analisar os materiais produzidos pelo PBZ referentes ao zoneamento do PE da Serra do Tabuleiro para contribuir com a elaboração de sua proposta, mas principalmente deverá levar em conta nesta etapa os Diagnósticos Socioeconômico e Ambiental elaborados nas etapas anteriores. Deverá ser elaborada proposta de plano básico, incluindo o zoneamento do Parque, a zona de amortecimento, assim como as Áreas Estratégicas Internas e Externas. Os zoneamentos deverão ser acompanhados de descrições, justificativas, regras de uso, dentre outras informações, que estão descritas nas seções 8.2.2, 8.2.2.1, 10.1.4 e 10.1.5. A primeira versão da proposta elaborada deverá ser apresentada para a Comissão Técnica da FATMA que deverá analisar a proposta e, em reunião com os técnicos da contratada discutir ajustes necessários. Esta proposta, com os ajustes da Comissão Técnica da FATMA, deverá ser apresentada nas Oficinas de Planejamento regionalizadas, onde será apresentada e discutida a proposta, conforme descrito na seção 8.1.1. Após essas atividades a consultoria contratada deverá se reunir com a Comissão Técnica da FATMA para analisar e discutir as informações, propostas de alterações e novas propostas levantadas nas etapas participativas, devendo-se chegar a uma proposta final de zoneamento e de zona de amortecimento para o PE da Serra do Tabuleiro, assim como para os demais requisitos que devem acompanhar esses mapeamentos. Após a apresentação da versão final da proposta pela contratada para a Comissão Técnica da FATMA, esta será responsável por emitir parecer técnico para a aprovação dos produtos.

Produtos esperados: relatório das Oficinas de Planejamento regionalizadas, Plano Básico, contendo o Zoneamento da UC, as Áreas Estratégicas Internas e Externas e Zona de Amortecimento.

7ª etapa – Elaboração dos Planos Temáticos

Atividades a serem desenvolvidas: a contratada deverá fazer uma proposta inicial para os planos temáticos, abrangendo as informações descritas nas seções 8.2, 8.2.3 e 10.2, considerando as informações obtidas nos Diagnósticos Socioeconômico e Ambiental, além de outras informações obtidas nas etapas anteriores do trabalho. A primeira versão da proposta dos planos temáticos deverá ser apresentada para a Comissão Técnica da FATMA que deverá proceder a análise e realizar reunião com os técnicos da contratada para discutir ajustes necessários. Após a apresentação da versão final da proposta a Comissão Técnica da FATMA será responsável por emitir parecer técnico para a aprovação dos produtos.

A estrutura dos encartes (capítulos, planos, mapas, quadros) deverá ser proposta e submetida à Comissão Técnica da FATMA para aprovação prévia.

Produtos esperados: Planos Temáticos.

8ª etapa – Elaboração do Plano de Investimentos e de Sustentabilidade Econômico-financeira e da Versão Resumida do Plano de Manejo

Atividades a serem desenvolvidas: a contratada deverá elaborar proposta de Plano de Investimentos e de Sustentabilidade Econômico-financeira, conforme descrito na seção 8.2 e 10.3 e a Versão Resumida do Plano



de Manejo, conforme descrito na seção 8.2 e 10.4. As propostas elaboradas deverão ser apresentadas para a Comissão Técnica da FATMA que deverá fazer sua análise e, em reunião com os técnicos da contratada, discutir ajustes necessários. Após a apresentação da versão final da proposta pela contratada para a Comissão Técnica da FATMA, esta será responsável por emitir parecer técnico para a aprovação dos produtos.

Produtos esperados: Plano de Investimentos e de Sustentabilidade Econômico-financeira e Versão Resumida do Plano de Manejo.

8. METODOLOGIA DE TRABALHO

Estratégia participativa

O Plano de Manejo da Unidade de Conservação deve ser realizado considerando a plena participação comunitária, envolvendo instituições e pessoas que notadamente possam contribuir no processo, seja por experiência técnica, seja por conhecimento da região e da própria Unidade de Conservação, seja por representar setores públicos ou privados atuantes na região. O processo de envolvimento da comunidade do entorno imediato do Parque deve ser igualmente participativo, criando as condições necessárias para mobilizar comunidades e instituições que estejam interessadas em dar sua contribuição para a resolução de conflitos e para a gestão efetiva da Unidade. A abordagem participativa deverá garantir o entendimento e assimilação do Plano de Manejo por todos os envolvidos, em geral, e pelos gestores, em particular.

Os assuntos considerados importantes para a Unidade de Conservação, mas não fundamentais para a gestão do Parque e que, seja pela falta de informações, seja pela dificuldade de obtenção de recursos técnicos em curto prazo, e que eventualmente tenham sido preteridos na elaboração do Plano de Manejo, deverão ser argumento de recomendações para abordagem posterior quando da implementação dos trabalhos por parte dos gestores do Parque.

As citadas recomendações devem ser suficientemente detalhadas e capazes de garantir a completa orientação e balizamento das ações que serão desenvolvidas pela equipe que fará a gestão do Parque. Além disso, devem indicar os processos pelos quais os recursos e informações necessárias poderão ser obtidos.

A versão final do Plano de Manejo do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro não deverá ser, simplesmente, um documento apresentado pela contratante aos gestores da Unidade de Conservação. Antes disso, deverá se constituir em um documento técnico, sólido e eficaz, resultante de um processo conjunto da contratada, dos gestores, do poder público municipal e da sociedade civil, capaz de oferecer aos gestores a possibilidade de gerir adequadamente a área de preservação e oferecer às comunidades de entorno imediato e de toda a área de abrangência do Parque, os benefícios que podem trazer a conservação dos recursos naturais nele contidos.

Realização de oficinas participativas

A empresa de consultoria contratada deverá, sob a supervisão técnica da FATMA, definir estratégias, planejar e organizar as Oficinas Participativas de Integração e Diagnóstico e Oficinas Participativas de Planejamento, considerando que:

- deverá ser realizada pelo menos uma Oficina Participativa de Integração e Diagnóstico para cada um dos municípios integrantes da Região de abrangência, com a participação de um moderador profissional habilitado em técnicas de moderação, mediação e/ou resolução de conflitos. Em princípio, essas oficinas deverão contar com a participação de representantes das comunidades do entorno da Unidade, das sedes de



cada um dos municípios e das organizações da sociedade civil que possam vir a ter influência na gestão da Unidade de Conservação;

- deverão ser realizadas pelo menos três (03) Oficinas Participativas de Planejamento regionalizadas, com a participação de um moderador profissional habilitado em técnicas de moderação, mediação e visualização, utilizando preferencialmente o método Metaplan (método de **moderação grupal** para a busca de solução de problemas capaz de envolver os interesses de todos os participantes). Nessas oficinas deverão participar representantes das instituições e organizações governamentais e não governamentais, comunidade acadêmica e científica, representantes comunitários e de empresas privadas atuantes na região, devendo a lista dos participantes convidados ser aprovada pela FATMA. Nestas oficinas serão apresentadas e discutidas as propostas elaboradas pela equipe técnica da consultoria, previamente discutidas com a equipe técnica da FATMA;
- deverá haver o envolvimento das instâncias consultivas da unidade de conservação e das APAs e do Mosaico criados pela Lei Nº 14.661/2009, se houver.

As Oficinas Participativas de Integração e Diagnose deverão contemplar, minimamente, os seguintes temas:

- i. caracterizar e identificar a visão das comunidades sobre a Unidade de Conservação, relativo a: consequências para as comunidades vizinhas da Unidade de Conservação; percepção dos sentimentos das comunidades em relação à Unidade;
- ii) entendimento do significado e importância da UC; expectativas com relação à área (se vislumbram possibilidades de ganhos com hospedagem, artesanato e outros);
- iii) identificar os pontos fortes e pontos fracos, oportunidades e ameaças do processo de implementação da UC, do plano de manejo e do conselho consultivo;
- iv) caracterizar a UC para os participantes, transmitindo as informações quanto a abrangência e objetivos, com o intuito de difundir informação e envolver a comunidade no processo de planejamento.

Cada Oficina Participativa de Planejamento deverá trabalhar no mínimo os seguintes temas:

- i. apresentação dos principais resultados obtidos nos diagnósticos bióticos, abióticos e antrópicos, considerando também os dados levantados nas oficinas de Integração e Diagnose;
- ii. apresentação e discussão dos objetivos específicos da UC, procurando associar os valores de conservação da UC e os valores sócio-culturais da UC;
- iii. apresentação e discussão da missão e visão de futuro da UC, procurando associar os valores de conservação e os valores sócio-culturais da UC;
- iv. apresentação e discussão de proposta de zoneamento da UC e de sua Zona de Amortecimento e dos objetivos e normas para cada zona, a partir de técnicas visuais digitais (data show), mas também através de mapas impressos em tamanho de, no mínimo, A0;
- v. análise da Unidade de Conservação e do contexto regional, identificando pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças à Unidade;
- vi. identificação das áreas estratégicas internas e externas à Unidade de Conservação, inclusive para auxiliar a definição da zona de amortecimento;



vii. estabelecimento de propostas de ação para o interior da Unidade de Conservação e para a região do entorno;

viii. estabelecimento de uma matriz de colaboração institucional.

A empresa contratada deverá definir em conjunto com a Comissão Técnica da FATMA os nomes e/ou instituições, e contatos com instituições que possam participar e contribuir efetivamente nas Oficinas Participativas de Planejamento e de Integração.

A empresa contratada deverá realizar registro de cada Oficina Participativa consolidado em relatórios individuais.

Todos os membros da contratada que vierem a compor a equipe de coordenação do Plano de Manejo deverão participar de todas as Oficinas Participativas.

Realização de workshop científico

Deverá ser realizado um workshop científico sendo necessário o envolvimento de um moderador profissional habilitado em técnicas de moderação, mediação e visualização (preferencialmente Metaplan), contando com a participação da comunidade científica com conhecimento sobre a unidade de conservação, além dos técnicos da contratada e da FATMA. O objetivo desse workshop é identificar o conhecimento científico existente sobre o PE da Serra do Tabuleiro e as lacunas de conhecimento relevantes existentes, visando identificar particularidades que devem ser pesquisadas durante a sua implantação.

O workshop científico deverá abordar, no mínimo, os seguintes temas:

- flora (composição florística, espécies endêmicas, raras, ameaçadas de extinção, espécies exóticas invasoras, restauração ambiental);
- fauna (mamíferos, anfíbios, répteis, aves, invertebrados, corredores ecológicos efetivos, atropelamentos de fauna nas rodovias SC 433 , SC 435 e BR 101);
- meio físico (relação geologia, geomorfologia, solos e vegetação; dinâmica marinho-costeira);
- recursos hídricos (abastecimento público, dinâmica, histórico hídrico da Baixada do Maciambu);
- aspectos culturais;
- aspectos socioeconômicos .

Os temas deverão ser tratados no nível da UC, porém análises mais abrangentes, que incluam a área de abrangência da UC e que contextualizem as condições dos recursos de forma integrada serão consideradas positivas.

A contratada deverá realizar registros da participação dos envolvidos nesse Workshop, procurando detalhar as manifestações dos participantes, com objetivo de apresentar uma síntese através de relatório do Workshop, que contenha, dentre outras informações, uma lista de pesquisas relevantes a serem realizadas no PE da Serra do Tabuleiro.



Estrutura do Plano de Manejo

O Plano de Manejo deverá estar estruturado da seguinte forma:

- **Plano Básico:** Este item deverá contemplar os aspectos relacionados com o enquadramento, a significância, a diagnose, a caracterização e o zoneamento da Unidade de Conservação. O Plano Básico também deverá tratar da estratégia e prioridades de gestão do Parque;
- **Planos Temáticos:** Deverá apresentar o planejamento das ações a serem desenvolvidas, conforme segmentação por temas fundamentais para a gestão da Unidade de Conservação. A estrutura do encarte dos planos temáticos (capítulos, planos, mapas, quadros) deverá ser proposta e submetida à FATMA para aprovação prévia;
- **Plano de Investimentos e de Sustentabilidade Econômico-Financeira:** Deverá incluir estudos de viabilidade de possíveis alternativas que venham a contribuir para a sustentabilidade financeira do Parque;
- **Resumo do Plano de Manejo:** A empresa de consultoria contratada deverá produzir um resumo executivo do Plano de Manejo, contendo uma síntese do conteúdo do plano, produzida em linguagem adequada ao entendimento de leigos e ao público em geral.

Realização de levantamentos de campo e estudos específicos para o Plano Básico

Diagnóstico Socioeconômico

Os dados socioeconômicos levantados no Produto Básico do Zoneamento - PBZ deverão ser atualizados. Para esta atualização, além de levantamentos próprios, deverão ser considerados aqueles realizados posteriormente ao PBZ, no âmbito do Programa de Recuperação Ambiental e de Apoio ao Pequeno Produtor Rural - PRAPEM/MICROBACIAS2 - Projeto Microbacias 2 - MB2 e do Projeto de Proteção da Mata Atlântica em Santa Catarina – PPMA-SC.

A princípio a atualização socioeconômica deverá tomar por base as 05 (cinco) regiões socioeconômicas identificadas no PBZ.

Deverão ser desenvolvidos, dentre outros aspectos relevantes à caracterização socioeconômica, os seguintes tópicos:

- potencialidades e ameaças do entorno imediato;
- capacidade de organização da sociedade;
- usuários do Parque;
- potenciais parceiros;
- potencialidades e ameaças a partir do turismo da região metropolitana;
- caracterização da situação fundiária da área do Parque com base na documentação disponível;
- caracterização da estrutura fundiária da área de entorno;



- caracterização do patrimônio histórico, cultural e arqueológico;
- análise da legislação/aspectos legais pertinentes à gestão do Parque.

Deverá ser apresentado plano de trabalho detalhado explicando a metodologia a ser aplicada nas atualizações sócio-ambientais.

Diagnóstico ambiental

A partir dos dados constantes no PBZ, o diagnóstico ambiental deverá complementar as informações, quando cabíveis, abrangendo os meios abióticos (geologia, geomorfologia/relevo, hidrografia/hidrologia e clima) e biótico (flora e fauna). Também deverá ser levantada a situação geral da UC quanto à contaminação por espécies exóticas invasoras ou potenciais risco de contaminação a partir da área de entorno. Este levantamento não necessariamente dependerá de novos e densos dados de campo, podendo estar embasado nas informações disponíveis se satisfatórias.

Caso seja viável e oportuno, pesquisas, temas e organismos apontados durante o Workshop Científico como relevantes para a elaboração do Plano de Manejo do Parque, poderão ser abordados durante os levantamentos de campo conduzidos pela contratada.

Regularização fundiária

Com base na documentação disponível sobre a situação fundiária do Parque deverão ser indicadas as áreas prioritárias para regularização fundiária, objetivando a implementação das atividades e estruturas prevista no Plano de Manejo, que por sua natureza dependam da dominialidade pública da área. Outras áreas estratégicas ou de especial interesse para que o Parque atinja seus objetivos devem ser indicadas como prioritárias para regularização fundiária.

Zoneamento e planejamento geral da UC

O zoneamento proposto no PBZ deve ser revisado, considerando dentre outros aspectos as atualizações socioambientais e os usos atuais, tradicionais e potenciais das zonas.

Os limites de cada zona devem ser descritos em escala adequada em relação a sua identificação em campo.

As normas para as zonas constantes no PBZ devem ser refeitas. Estas normas devem ser objetivas, deixando claro quais atividades são permitidas, e quais as formas de controle destas permissões, tais como uso livre, autorização, concessão, entre outras.

Zona de amortecimento

O processo de elaboração do Plano deverá discutir a relevância da faixa de Zona de Amortecimento estabelecida pela Lei nº 14.661/2009 para a proteção e objetivos de preservação da natureza do Parque, inclusive com análise jurídica quanto à possibilidade de sua alteração pelo próprio Plano.

Independentemente da Zona de Amortecimento formal (Lei nº 14.661/2009), o Plano deverá abordar a área de entorno com igual significância, propondo estratégias de incentivo ao desenvolvimento ambientalmente sustentável para a zona de amortecimento e a zoneando com base em parâmetros ecológicos, sociais e econômicos. Este zoneamento deverá ser denso o suficiente para balizar licenciamentos de atividades no



entorno do Parque que necessitem da anuência do gestor do Parque e futuros programas de investimentos públicos com foco em desenvolvimento ambientalmente sustentável.

O Plano deverá zonedar os diferentes tipos de atividades a serem regulamentadas via licenciamento ambiental na zona de amortecimento do Parque.

Além dos critérios propostos no Roteiro Metodológico de Planejamento (IBAMA, 2002, revisado em junho de 2005) deverá ser definida a Zona de Amortecimento da UC considerando também os seguintes aspectos:

- a convergência, no que for possível, aos planos diretores dos municípios;
- o histórico social, econômico e ambiental das áreas;
- os potenciais impactos ambientais e paisagísticos de obras e empreendimentos à UC;
- os potenciais impactos ambientais e paisagísticos de práticas de manejo agropecuário à UC;
- os limites variáveis em relação ao afastamento do limite do Parque e determinados por atividades e/ou outros aspectos ambientais relevantes;
- a representação cartográfica das zonas ecológico-econômicas do entorno próximo.

Realização de levantamentos de campo e estudos específicos para os Planos Temáticos

Administração e gerência

- Deverá ser indicado o número de pessoas e sua qualificação mínima para a implementação do Plano de Manejo. Esta projeção de pessoal deve ir além da estrutura atualmente existente considerando alternativas como co-gestão, terceirização e parcerias, entre outras, sem deixar de observar o contexto e as obrigações que norteiam os princípios da administração pública. Este número de pessoas deverá ser premissa para a implementação do Plano de Manejo.
- Deverá ser elaborado um sistema de monitoramento da gestão e dos planos. Este sistema deverá ter indicadores de fácil e rápida mensuração, de preferência com índices gerados pela própria implementação do Plano de Manejo.

Fiscalização

Deverá ser elaborado um plano de fiscalização genérico para o Parque, que deve minimamente levar em consideração:

- o atual Plano de Fiscalização para o Parque e seus relatórios deverão ser avaliados. Com base nas conclusões destas avaliações deverá ser elaborado um plano de fiscalização genérico;
- deverão ser identificadas as principais ameaças ambientais ao PE da Serra do Tabuleiro e em sua Zona de Amortecimento (p.ex. depósitos de lixo/entulhos, incêndios acidentais ou criminosos, trânsito e prática de esportes com veículos automotores sobre vegetação, atropelamentos de fauna silvestre, etc);
- deverão ser identificadas as áreas prioritárias para fiscalização, estratégias de fiscalização conforme os problemas ambientais constatados;



- o plano de fiscalização deverá incluir a zona de amortecimento;
- o plano de fiscalização deverá indicar a estrutura mínima para sua execução, incluindo: efetivo de agentes fiscais, equipamentos inerentes à prática fiscalizatória (incluindo equipamentos de informática, GPS, telefones móveis, entre outros), Equipamentos de Proteção Individual, veículos e custos, tais com diárias, combustível, manutenção de equipamentos e veículos, etc;
- o Plano deverá prever estratégias para integração da fiscalização com o efetivo da Polícia Militar Ambiental, considerando sua abrangência, infraestrutura, equipamentos e pessoal, assim como o apoio logístico e operacional da Polícia Militar, especialmente para sobrevôos na Unidade de Conservação;
- o Plano deverá estabelecer a infraestrutura necessária para a fiscalização do Parque, incluindo: postos avançados e de controle, refúgios de montanha, plano de resgate, etc.
- o Plano deverá prever o desenvolvimento de uma Rede de Comunicação com alcance comprovado em todas as área do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro.

Uso Público e Educação Ambiental

Deverá ser elaborado plano de uso público para o Parque, contemplando os seguintes aspectos:

- os atuais usuários do Parque deverão ser caracterizados mediante amostragem, incluindo aqueles que fazem uso da terra para atividades agropecuárias, florestais, operadores de atividades de turismo, extratores indiretos ou diretos de recursos naturais, como água;
- deverão ser caracterizados, mediante amostragem, os atuais visitantes do Parque, considerando os diversos atrativos e estimativa de número e perfil dos visitantes;
- deverão ser revisados e atualizados os dados no tema “Potencialidades Ecoturísticas” que consta no PBZ;
- considerar a Instrução Normativa Nº 8, de 18/09/2008 do ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade para a atividade de condutores ambientais nas UCs estaduais, devendo-se integrar as propostas existentes nessa IN, quando couber, às normas de uso público do Parque;
- deverão ser levantados e descritos os atuais e potenciais atrativos turísticos do Parque, bem como aqueles atrativos do entorno próximo que possam interferir no planejamento de uso do Parque;
- os diversos usos do Parque deverão ser normatizados. Estas normas gerais devem incluir procedimentos e critérios de autorização, permissão ou concessão de usos. Os procedimentos e critérios deverão levar em conta aspectos relativos a propriedade, de usos tradicionais, da capacidade suporte de uso do ambiente, da certificação das operadoras;
- a educação ambiental informal e a pesquisa científica deverão, também, estar contempladas no plano de uso público;
- deverá ser elaborado plano de concessão de uso, estabelecendo critérios, normas, procedimentos, locais prioritários e de viabilidade positiva, dentre outros aspectos relevantes;



- deverá ser elaborado plano geral de infraestruturas para o uso público, incluindo proposta de trilhas e seus equipamentos, centros de atendimento ao visitante, camping, refúgios, bem como a manutenção periódica de todas essas estruturas. Este plano deverá considerar os centros temáticos propostos para o Parque;
- deverá ser elaborado plano de atendimento a contingências geradas pelas diversas atividades previstas no programa de uso público do Parque;
- deverá ser elaborado um sistema de cadastro, emissão de autorizações e gestão de usos públicos tais como pesquisas, educação ambiental, ecoturismo, concessões. Este sistema deverá ser capaz de emitir relatórios sobre a situação de regularidade dos usuários e andamento das atividades. O sistema de cadastro e autorização deve ser específico por tipo de atividade.

Pesquisas prioritárias

- Deverão ser levantados temas prioritários para pesquisa científica no Parque, que devem prover subsídios para o aprimoramento das atividades previstas para o Plano de Manejo e com reflexo direto na proteção da biodiversidade, considerando as pesquisas já realizadas;
- Deverá ser desenvolvido um conjunto de normas e procedimentos visando a permissão para realização de pesquisas no Parque;
- Deverá ser indicada infraestrutura mínima necessária de apoio às pesquisas prioritárias.

Monitoramento ambiental

- Deverá ser elaborado plano de monitoramento ambiental, para definir quais são os principais temas a serem monitorados e propor um sistema de análise dos indicadores.
- Deverão ser definidos indicadores, levando-se em conta a acessibilidade aos parâmetros e/ou sua metodologia de mensuração, que envolverão custos e responsabilidades (pessoal ou institucional).

Infraestrutura

- Deverá ser elaborado plano de infraestrutura necessária para atender as exigências dos programas de gestão, uso público, fiscalização e pesquisa, além das demandas de sinalização e demarcação de limites do Parque, levando em consideração o projeto de demarcação existente.
- As estruturas a serem indicadas devem considerar a atual infraestrutura.

9. PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS

Como produtos intermediários deverão ser entregues:



9.1 Plano de trabalho da equipe para elaboração do Plano de Manejo, incluindo as reuniões de supervisão e acompanhamento e elaborado com base nas informações apresentadas neste termo de referência e que contenha no mínimo: (1) matriz de planejamento com as etapas/atividades, resultados esperados, produtos, prazo de entrega e responsáveis, (2) cronograma de atividades, (3) metodologia que será utilizada em cada atividade das etapas previstas, (4) quadro com equipe técnica da consultoria contratada e Comissão Técnica da FATMA contendo nome, funções e contatos, (5) estratégias de coordenação e comunicação na execução do contrato, (6) estrutura dos relatórios, encartes (planos temáticos) e demais produtos previstos neste termo de referência;

9.2 Relatórios parciais de avanço dos trabalhos, incluindo relatos dos trabalhos referentes aos estudos específicos executados no processo de elaboração do Plano de Manejo (o conteúdo/estrutura, número e data de entrega dos relatórios parciais deverá ser proposto por ocasião da apresentação do plano de trabalho);

9.3 Relatórios das Oficinas Participativas e do Workshop Científico;

9.4 Proposição para a composição do conselho consultivo do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro.

10. PRODUTOS FINAIS

10.1 Plano Básico

Contextualização da UC (sob o enfoque estadual e municipal):

- Efetuar o enquadramento estadual e municipal da Unidade de Conservação, tanto em termos territoriais e ambientais quanto em termos político-institucionais;
- Identificar o enquadramento da Unidade de Conservação em relação aos biomas e bacias hidrográficas e sua representatividade estatística/numérica (áreas absolutas e relativas, importância), entre outros relacionamentos possíveis;
- Particularizar casos especiais, únicos, que a Unidade de Conservação apresenta, concluindo pela sua importância e representatividade estadual;
- Mostrar a importância e a representatividade da Unidade de Conservação no âmbito do SNUC/SEUC, ressaltando se ela constitui caso único, preenchendo uma lacuna do Sistema, ou se compõe com outras unidades e quais especificidades possui;
- Contextualizar a Unidade de Conservação dentro dos municípios onde a mesma se encontra inserida, apresentando informações com relação a sua importância como área protegida naquele espaço territorial.

10.1.2 Análise Regional (considerada a Região de Abrangência da Unidade de Conservação)

Deverá apresentar o enquadramento e significância regional da Unidade de Conservação, tendo em consideração os levantamentos e análises das informações coletadas referentes aos seguintes itens:

- Descrição da Região de Abrangência da Unidade de Conservação;



- Caracterização ambiental da Região de Abrangência;
- Aspectos culturais e históricos da Região de Abrangência;
- Uso e ocupação da terra e problemas ambientais decorrentes;
- Características do entorno, de suas populações e da visão das comunidades sobre a Unidade de Conservação;
- Caracterização da dinâmica de desenvolvimento do entorno e das alternativas para atividades potencialmente degradadoras;
- Legislação aplicável ou incidente;
- Potencial de apoio de comunidades e de integração/parcerias institucionais na UC.

10.1.3 Análise e Diagnose da Unidade de Conservação

Deverá apresentar os resultados das análises sobre os meios abiótico, biótico e antrópico complementados com os dados do PBZ e os levantamentos e a organização das informações coletadas referentes aos seguintes itens:

- Informações gerais sobre a Unidade de Conservação;
- Caracterização e diagnóstico ambiental considerando os fatores abióticos e bióticos;
- Caracterização e diagnóstico socioeconômico considerando os fatores antrópicos e as informações históricas, culturais;
- Caracterização do patrimônio material e imaterial da Unidade de Conservação;
- Caracterização da estrutura fundiária da Unidade de Conservação e da área de entorno;
- Caracterização dos fenômenos naturais excepcionais, incêndios, e o risco potencial a Unidade de Conservação que eles representam;
- Caracterização das atividades desenvolvidas na UC e do seu potencial de uso público, considerada a limitação imposta pela categoria de manejo;
- Caracterização da UC quanto ao seu enquadramento institucional;
- Mapeamentos relativos aos resultados da diagnose ambiental e socioeconômica, bem como os relativos aos usos públicos atuais e potenciais.

Meio abiótico

Para o meio abiótico, a partir de dados pré-existentes, o diagnóstico deverá conter:

- Caracterização climática da região (classificação, precipitação anual e sua distribuição ao longo do ano, média histórica de temperaturas máximas, médias e mínimas mensais, disponibilidade hídrica etc), abordando inclusive, se for o caso, eventos extremos como estiagens, enchentes, temporais, dentre outros;



- Caracterização das unidades geológicas existentes, inclusive descrevendo o perfil estratigráfico da bacia sedimentar e análise do solo. Apresentar mapas, croquis e perfil esquematizado dos aspectos geológicos da área de estudo;
- Caracterização hidrológica e hidrogeológica da unidade de conservação e de seu entorno, contendo indicação das principais sub-bacias hidrográficas, sua tipificação e classificação, plotando tais informações na base cartográfica;
- Existência e tipos de possíveis pressões exercidas sobre os corpos d'água, indicando na base cartográfica os principais locais onde isto se verifica;
- Grau de suscetibilidade dos recursos hídricos com relação às pressões identificadas e com relação a riscos (por exemplo, áreas de nascentes, áreas com desnível abrupto ou sujeitas a deslizamentos e compactação de terra ou erosão estabelecida);
- Subsídios à interpretação ambiental, constando de:
 - Texto sucinto, em linguagem adequada à compreensão do público leigo, contendo os aspectos relevantes sobre a geologia, geomorfologia e os recursos hídricos, que deverão ser transmitidos aos usuários e visitantes especiais;
 - Fotografias (quando possível) e/ou ilustrações com legendas, em linguagem clara, visando à preparação de exposições fixas ou itinerantes e para uso em eventos de divulgação;
 - Locais propícios à observação de aspectos interessantes do ambiente geológico (montanhas, escarpas, cânions, entre outros) e dos recursos hídricos, na Região de Abrangência.
- Recomendações para o manejo e/ou controle relacionados aos recursos hídricos.

Meio biótico

O conteúdo do diagnóstico da **FLORA** deverá estar focado nos aspectos de riqueza, distribuição, endemismo, raridade e vulnerabilidade das espécies. Esse diagnóstico deverá conter:

- Caracterização das fitofisionomias presentes na UC e na região do entorno, incluindo breve caracterização daquelas alteradas pelo plantio e invasão de espécies exóticas;
- Descrição e análise agrupadas por fitofisionomia, da riqueza de espécies (incluindo lista de espécies contendo família, nome científico e popular), aspectos fenológicos das espécies (dados secundários), destacando espécies comuns, raras, dominantes, endemismos, bioindicadoras, novas, espécies-chave, ameaçadas de extinção, exóticas e exóticas invasoras;
- Mapas com as diferentes fitofisionomias vegetais presentes e seus estágios sucessionais, conforme nomenclatura e critérios utilizados nas resoluções do CONAMA 04/1994 e 261/1999, incluindo os reflorestamentos e invasões de espécies exóticas, contendo também a espacialização de informações relevantes encontradas na análise da vegetação (localização de espécies endêmicas, ameaçadas de extinção, raras etc);
- Tipos de pressões que vêm sendo exercidas sobre a vegetação, indicando no mapeamento os principais locais onde isto se verifica (principais ameaças);



- Avaliação do estado atual da proteção e da conservação do recurso ambiental em questão;
- Subsídios à interpretação ambiental, constando de:
 - Texto sucinto, em linguagem adequada à compreensão do público leigo, contendo os aspectos relevantes sobre o tema em questão, que deverão ser transmitidos ao interessado;
 - Fotos com legendas, em linguagem clara, visando a preparação de exposições e material de divulgação;
 - Indicação de locais mais propícios para observação de plantas típicas ou interessantes de diversos pontos de vista, com justificativas para tal, plotados no mapeamento de vegetação.

O conteúdo do diagnóstico da **FAUNA** deverá abranger a área da UC e focar nos seguintes grupos faunísticos: mastofauna, avifauna, herpetofauna, anurofauna e ictiofauna. Para a caracterização de cada grupo faunístico deverão ser sempre consideradas suas relações com os habitats disponíveis na área de estudo, suas qualidades e vulnerabilidades. Esse diagnóstico deverá conter:

- Indicadores de riqueza de espécies, status, endemismos e abundância relativa, quando possível, considerando-se as espécies mais notáveis, como as novas, novos registros, bioindicadoras, raras, migratórias, ameaçadas de extinção, além das invasoras e das que sejam objeto de captura, caça, apanha ou perseguição; e análise de habitats, e outros julgados procedentes;
- Mapas de distribuição da mastofauna, avifauna, herpetofauna, anurofauna e ictiofauna, de acordo com seus habitats;
- Indicados na base cartográfica de locais com restrições específicas à visitação pública, devidos à aspectos ligados à fauna;
- Tipos de pressão que vem sendo exercidas sobre mamíferos, aves, répteis, anfíbios e peixes, indicando na base cartográfica os principais locais onde tais se verificam;
- Avaliação do estado atual da proteção e conservação dos recursos ambientais bióticos em questão;
- Recomendações para o manejo e/ou controle de tais recursos bióticos;
- Avaliação e recomendações sobre a adequação das áreas do Parque para garantir a proteção adequada a tais recursos bióticos;
- Lista de espécies de mamíferos, aves, répteis, anfíbios e peixes do Parque, comentadas, apresentando os nomes científicos e populares, bem como outras informações consideradas pertinentes (apresentar como anexo do relatório final);
- Subsídios à interpretação ambiental, constando de:
 - Texto sucinto, em linguagem adequada à compreensão do público leigo, contendo aspectos relevantes sobre o tema em questão;



- Fotografias com legendas em linguagem clara, visando a preparação de materiais de apoio, exposição ou demonstração/esclarecimento para uso em eventos e reuniões diversas;
- Indicação de locais mais propícios para a observação de animais ou de vestígios, plotados indicados na base cartográfica do Parque.
- Indicação de bibliografia existente sobre sua área temática para o Parque e Região de Abrangência (apresentar em anexo ao relatório final).

Zoneamento e Planejamento Geral da Unidade de Conservação

Deverá apresentar os princípios e conceitos aplicados para o zoneamento e planejamento da Unidade de Conservação, bem como discorrer sobre as estratégias e prioridades para a Unidade de Conservação. Deverá ser constituído minimamente de:

- Definição clara dos princípios e estratégias que nortearam o planejamento e a elaboração do Plano de Manejo;
- Definição sucinta dos conceitos e dos procedimentos metodológicos utilizados para a definição das zonas utilizadas no zoneamento da Unidade de Conservação;
- Definição e descrição clara de cada uma das zonas definidas para a Unidade;
- Caracterização das Áreas Estratégicas Internas e das Áreas Estratégicas Externas: inserção no zoneamento, descrição, resultados esperados, indicadores, atividades e normas;
- Descrição e programação dos procedimentos a serem adotados para a gestão da UC ao longo do tempo (planejamento plurianual – macro), incluindo os relativos a necessidades de complementação e revisão do Plano de Manejo.

Zona de Amortecimento da Unidade de Conservação

A proposta de Zona de Amortecimento da UC deverá ser acompanhada das seguintes informações a serem produzidas pela consultoria contratada:

- Definição sucinta dos conceitos e dos procedimentos metodológicos utilizados para a definição da Zona de Amortecimento;
- Definição, descrição, justificativas e normas da Zona de Amortecimento, incluindo seu zoneamento interno (setorização) e definição de atividades a serem regulamentadas ou incentivadas, deixando claro quais as restrições de atividades e obras;
- Mapeamento da Zona de Amortecimento, permitindo a demonstração espacial de cada uma das zonas e permitindo a delimitação e localização em campo dos elementos necessários a sua identificação (referências notórias);



- Apresentar minuta de ato legal destinado a oficializar os limites e a normatização da Zona de Amortecimento.

Deverá ainda ser discutida a Zona de Transição estabelecida na Lei N° 14.661/2009 para a proteção e o alcance dos objetivos do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro.

Planos Temáticos – Encartes do Plano de Manejo

Encarte 1 – Administração e Gerência

Neste encarte deverão ser apresentados todos os aspectos relativos à operação, gerência e administração da Unidade de Conservação. Deverão estar descritos os detalhes referentes à operação/funcionamento da unidade, incluindo quadro de pessoal (o mínimo e o desejável), suas qualificações e atribuições (descrição das funções e das obrigações relativas a cada função, regime de trabalho/horários), previsão de necessidades em termos de equipamentos e materiais a serem utilizados para a operação da Unidade de Conservação, previsão das necessidades de manutenção (limpeza e manutenção em geral, incluindo manutenção de equipamentos e infraestrutura, tratamento e destinação de resíduos, entre outros), indicação dos regimes e controles relativos ao funcionamento da Unidade de Conservação (horários de funcionamento, registros, controles).

Ainda, apresentar proposta de gestão compartilhada da UC a partir de alternativas como co-gestão, terceirização, parcerias, entre outras, descrevendo número de pessoas, atividades e funções desses contratos.

Deverão ser apresentados também os principais aspectos relativos à atuação do conselho consultivo.

Por fim, deve ser apresentada uma planilha de custos previstos para o funcionamento da Unidade de Conservação, consideradas as definições previstas acima.

Encarte 2 – Fiscalização e Contingência

Baseado no zoneamento e nas principais ameaças, bem como na análise das instituições de fiscalização e contingência existentes (PMA/FATMA/Municípios/outras parcerias), propor para a Unidade de Conservação e para a zona de amortecimento, minimamente:

- Estratégias e instrumentos de fiscalização e contingência mais adequados à área;
- Áreas prioritárias e temas prioritários para fiscalização e contingência;
- Instrumentos de monitoramento;
- Indicação de ferramentas de planejamento de fiscalização e contingência, incluindo subsídios tais como indicação de trilhas, caminhos, acessos, equipamentos necessários, entre outros;
- Plano de Investimentos e cronograma genérico proposto em função do planejamento estratégico de fiscalização e contingência.

Encarte 3 - Uso público



Baseado nas estratégias previstas para a Unidade de Conservação e no zoneamento, propor para a Unidade de Conservação:

- Planejamento/programação de usos públicos respeitadas às limitações da categoria de manejo para a Unidade de Conservação, contendo indicações de áreas, trilhas, lugares de interesse especial e temas a serem explorados e regulamentação aplicável para cada área ou tema;
- Planejamento de infraestruturas para o uso público, prevendo a localização e caracterização de estacionamentos, banheiros, centros de atendimento ao visitante, camping, churrasqueiras, refúgios, comércio de alimentos, estruturas esportivas, etc., o que deverá ser detalhado no Plano Temático 'Infraestrutura', locado no Zoneamento da UC e descrito de forma sintética nas Áreas Estratégicas Internas. Este plano deverá considerar os centros temáticos implantados na área de abrangência do Parque;
- Definição de materiais necessários ao atendimento público, incluindo sinalização, banners e material informativo e de divulgação;
- Elaboração de um Plano de Monitoria Ambiental relacionado ao uso público, que possa dar suporte à visitação pública no que se refere à orientação de visitantes sobre o funcionamento da UC, atrativos, atividades permitidas e proibidas, mas também para ao monitoramento de possíveis impactos da visitação e a ações iniciais e emergenciais de interrupção de danos;
- Normas e recomendações para o uso público. Estas normas gerais devem incluir procedimentos e critérios de autorização, permissão ou concessão de usos. Os procedimentos e critérios deverão levar em conta aspectos relativos a propriedade, de usos tradicionais, da capacidade suporte de uso do ambiente, da certificação das operadoras.

Encarte 4 – Educação Ambiental

Deverá ser elaborada proposta de desenvolvimento de Educação Ambiental na UC, considerando os trabalhos que já vem sendo desenvolvidos na área, prevendo-se programas, projetos ou atividades integradas às atividades previstas no Plano Temático de 'Uso Público', para grupos focais (crianças e jovens, grupos escolares,) e também a serem realizadas fora da UC.

O encarte de Educação Ambiental deverá abranger, minimamente, o conteúdo listado abaixo:

- Proposta de programas, projetos e atividades, conteúdos, público alvo, espaços de realização de atividades e eventos dentro da UC;
- Avaliação da concepção e do funcionamento dos dois centros temáticos construídos na região de abrangência do Parque, como ferramenta de divulgação e educação ambiental;
- Planejamento de infraestruturas para a execução das propostas de Educação Ambiental, o que deverá ser detalhado no Plano Temático 'Infraestrutura', locado no Zoneamento da UC e descrito de forma sintética como Áreas Estratégicas Internas;
- Indicação de normas e recomendações para atividades de educação ambiental;
- Recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades propostas e elaboração de propostas de gestão compartilhada das atividades a partir de alternativas como co-gestão, terceirização, parcerias, entre outras;



- Descrição de material didático necessário ao desenvolvimento das atividades;
- Proposta de programas, projetos e/ou atividades a serem desenvolvidas no entorno da UC;
- Planilha de custos para implementação das ações de Educação Ambiental propostas.

Propor para a Região de Abrangência da Unidade de Conservação:

- Programação de orientação geral para o público alvo quanto às possibilidades e normas de uso público da Unidade de Conservação e de educação ambiental;
- Planificação locacional e de modelos de sinalização indicados para a orientação geral do público quanto as normas e possibilidades de usos que a Unidade de Conservação apresenta.

Encarte 5 - Pesquisa e Monitoramento

Baseado na diagnose e no zoneamento, realizar e propor para o Parque e para sua área de entorno:

- Levantamento das pesquisas realizadas anteriormente ou em andamento;
- Temas prioritários para pesquisa, com justificativas;
- Indicações da infraestrutura atual e recomendada para suporte a pesquisas, com justificativas;
- Normas e recomendações para os pesquisadores e para instituições parceiras, incluindo a previsão de contribuições ou taxas (se for o caso) destinadas a reverter em benefício da Unidade de Conservação;
- Indicação de modelos de parcerias recomendáveis em função das características da unidade ou das instituições potenciais parceiras;
- Propostas para monitoramento, gestão e fiscalização da pesquisa;
- Conceito, indicadores, e pesquisas importantes para monitoramento ambiental.

Encarte 6 – Restauração Ambiental

O Plano Temático 'Restauração Ambiental' deverá abranger o conteúdo mínimo listado abaixo:

- Intervenções ambientais necessárias na UC para o controle e erradicação de espécies da flora e da fauna exóticas;
- Estratégias de recuperação de áreas degradadas.

Deverão ser descritas as intervenções propostas, os locais onde deverão ocorrer os diferentes tipos de intervenções, a partir de representações cartográficas, proposta de sazonalidade das intervenções, recursos materiais e humanos necessários para viabilizar as intervenções previstas.

Encarte 7 - Planejamento de Infraestrutura



Este encarte deverá apresentar as obras necessárias ou recomendadas para a gestão da Unidade de Conservação. Deverá ser elaborada a caracterização (caracterização arquitetônica recomendável) e destinação (caracterização de uso) de cada uma das obras previstas, bem como suas descrições detalhadas em termos de conteúdo mínimo (número de cômodos e destino de cada um deles, metragem quadrada recomendável, indicação de padrões e sistemas desejáveis). O encarte deve incluir a previsão de todas as obras necessárias ao bom funcionamento da Unidade de Conservação, desde as mais simples até as mais complexas, incluindo cercas e trilhas até edificações para administração e pesquisa, entre outras. Um plano locacional de infraestrutura também deve ser apresentado, indicando a localização recomendada para cada obra. Não é necessária a apresentação de anteprojetos ou croquis para o detalhamento de layouts ou plantas baixas.

Deverá ser elaborado projeto-piloto específico e detalhado de demarcação de perímetro, sinalização para todo o Parque e obstrução de acessos, considerando as ameaças identificadas nos diagnósticos, o período de implementação do Plano de Manejo, o contexto de restauração ambiental da área e as ações prioritárias a serem implementadas na UC. Os projetos deverão conter a localização e os *layouts* das placas, portais e cercas (disponibilizados em arquivos digitais com resolução de 300 dpi e em formato editável) e as especificações de materiais para a confecção dessas estruturas. O projeto de sinalização deverá ser elaborado a partir dos conceitos estabelecidos no “Referencial para projetos, confecção, implantação e manutenção de Sistemas de Comunicação Visual/Sinalização de Unidades de Conservação Estaduais de Santa Catarina”;

Devem ser apresentadas estimativas de custos realistas para projetos e execução, com base nos padrões divulgados por associações de classe ou publicações especializadas. Deverá ser apresentado também um cronograma/calendário com a recomendação de execução de obras, baseado nas prioridades estabelecidas para a gestão da Unidade de Conservação considerando um período de 10 anos.

Plano de investimentos e de sustentabilidade econômico-financeira

Este produto deverá apresentar um Plano de investimentos e de sustentabilidade econômico-financeira para um período de 10 anos, definindo as etapas de implementação da Unidade de Conservação e relacionando as prioridades específicas e custos para cada uma das etapas; o plano de investimentos deverá estar relacionado aos planos temáticos. Ainda, este Plano deverá apresentar a viabilidade de diversas alternativas, existentes ou potenciais, que contribuirão para a sustentabilidade financeira do Parque e os procedimentos jurídicos para a aprovação (ou não) das alternativas propostas.

Plano de Manejo – Versão Resumida

Este produto deverá conter as principais características da Unidade de Conservação (fatores abióticos, bióticos e antrópicos), zoneamento, normas de uso, planejamento e desenvolvimento de ações no entorno, de maneira sucinta e objetiva, permitindo uma compreensão global e sintética da situação da Unidade de Conservação e do seu planejamento (áreas estratégicas internas e externas).

O resumo deverá ser redigido em linguagem técnica-jornalística, adequada a compreensão do público leigo (público em geral). O objetivo deste encarte é gerar uma versão impressa para distribuição nas comunidades do entorno, instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil, universidades e demais públicos interessados. A formatação deste encarte deve seguir o mesmo padrão dos encartes anteriores.

No mínimo este encarte deverá considerar os seguintes itens:

- Informações gerais sobre a Unidade de Conservação;
- Objetivos de manejo e gestão;



- Caracterização dos fatores abióticos e bióticos (incluindo ocorrência de fenômenos naturais excepcionais);
- Caracterização dos fatores antrópicos, sócio-economia e situação fundiária;
- Caracterização do patrimônio histórico e cultural;
- Aspectos institucionais da Unidade de Conservação;
- Zoneamento da Unidade de Conservação e da zona de amortecimento e resumo das normas de uso;
- Resumo do planejamento e dos investimentos previstos;
- Resumo descrevendo as Áreas Estratégicas Internas e Externas, suas atividades e normas;
- Resumo de cada um dos Planos Temáticos;
- Outros considerados importantes ou pertinentes.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em língua portuguesa, sendo que os produtos intermediários deverão ser entregues em 04 (quatro) vias impressas e o produto final em 6 (seis) vias impressas, em qualidade "Laserprint" ou similar, em papel formato A4, sendo uma via sem encadernar. O padrão de encadernação deverá ser acordado com a FATMA.

Deverão ser obedecidas as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A versão final deverá ser fornecida também em meio digital, formatada e gravada em editor de texto "Word for Windows" da Microsoft e em PDF, em mídia CD ou DVD.

O material cartográfico deverá ser entregue em seis vias originais, na escala e formatos da ABNT mais apropriados para apresentar as informações. Todas as informações georreferenciadas deverão ser entregues em meio digital, mídia CD ou DVD, apresentadas em formato para ArcView (formato shapefile para dados vetoriais e TIFF para imagens). Os dados organizados em bancos informatizados deverão seguir compatibilidade com padrão Oracle. Os arquivos de impressão também devem ser entregues no formato PDF.

Deverão ser fornecidas informações detalhadas, em papel e em meio digital, de todos os dados: descrição geral dos arquivos produzidos, procedimentos adotados para a digitalização de dados cartográficos, escala, data e fonte desses dados, tipo (mapa em papel, imagens de satélite, etc.), fator de erro obtido no processo de georreferenciamento, data da digitalização dos dados cartográficos, problemas existentes nos dados, projeção cartográfica utilizada e todos os parâmetros necessários para sua interpretação (datum, meridiano central, zona).



Os documentos deverão ser apresentados com o nível de detalhe e linguagem adequada para sua perfeita compreensão e entregues nos prazos especificados no plano de trabalho, que não deverá ultrapassar o estabelecido no presente Termo de Referência.

A propriedade sobre o direito intelectual (copyrights) dos produtos intermediários e finais entregues para satisfazer as exigências deste TdR deve ser outorgada à FATMA, ficando a contratada responsável pela aquisição de licenças ou autorizações de uso de produtos de terceiros.

12. DURAÇÃO DOS TRABALHOS

A duração total dos trabalhos de elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro está estimada em **10 meses** e as atividades serão distribuídas conforme Plano de trabalho proposto.

Um mês adicional é previsto para entrega do documento em seu formato final pós-correção incluindo as complementações acordadas com a FATMA no processo de análise e avaliação do produto apresentado em sua versão preliminar completa.

O cronograma de entrega dos produtos intermediários e finais deverá constar da proposta apresentada no processo de seleção.

13. SUPERVISÃO DOS TRABALHOS

Caberá aos técnicos da GERUC destacados para esse fim, que compõe uma Comissão Técnica definida por Portaria da FATMA, a supervisão técnica dos trabalhos de maneira a acompanhar seu andamento, avaliar os resultados, recomendar complementações e alterações nos produtos e aprovar os serviços prestados em conformidade com o contrato específico.

Os técnicos destacados para este fim realizarão reuniões periódicas e/ou visitas de campo distribuídas ao longo do desenvolvimento do trabalho, agendadas previamente.

A contratada fica obrigada a fornecer todos os elementos de seu conhecimento e competência que sejam necessários ao processo de acompanhamento e monitoria da FATMA.

14. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas de pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão conter:

I. Proposta técnica

1. Uma carta de compromisso indicando que a empresa leu e concorda com os termos de referência e as instruções neles contidas.



2. Uma nota com um descritivo da empresa, incluindo endereço, razão social, CNPJ, nome e endereço da instituição proponente.

3. Uma nota técnica de 1 – 2 páginas indicando, de forma tabular, os trabalhos similares a este termo de referência já efetuados pela empresa (portfólio). As experiências citadas devem incluir as empresas subcontratadas sempre marcado claramente qual experiência ou referência corresponde a qual empresa. Cada experiência apresentada deverá ser comprovada com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou outro documento de comprovação.

4. Uma nota técnica com o conteúdo seguinte:

- a. 5 – 6 páginas, contendo comentários sobre o termo de referência, se houver, e indicando metodologia, métodos e materiais a serem adotados nas diferentes fases de elaboração do Plano de Manejo;
- b. Um cronograma de atividades, indicando as fases dos trabalhos, o emprego de pessoal, começando pelo pessoal de coordenação, as oficinas/workshops de trabalho a serem organizados e realizados, e as datas de entrega dos produtos. O cronograma também deve indicar a data proposta para o início dos trabalhos;
- c. Uma tabela indicando o pessoal proposto, as qualificações deste pessoal e as atribuições e responsabilidades dentro da equipe de estudo.

A Comissão Técnica da FATMA está disposta, sob prévio aviso, a discutir com os proponentes questões metodológicas e para o esclarecimento de dúvidas eventualmente surgidas.

5. O *Curriculum vitae* do pessoal técnico proposto deverá conter as estruturadas conforme o ANEXO II do presente Termo de Referência.

As experiências profissionais deverão ser comprovadas com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou outro documento de comprovação (certidões, contratos de prestação de serviços etc).

O coordenador geral e os coordenadores temáticos da equipe da contratada deverão apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando da apresentação do Plano de Trabalho.

II. Proposta financeira:

Os custos deverão ser subdivididos entre:

1. Pessoal técnico,
2. Pessoal de apoio,
3. Transporte,
4. Aquisição de dados e levantamentos,
5. Organização de oficinas e workshop,
6. Escritório e comunicação,
7. Edição e produção de relatórios.



Todos os custos deverão ser indicados incluindo todas as despesas, diárias, impostos, seguros, encargos, etc, necessários para o acabamento dos trabalhos. Os custos devem ser todos em reais (R\$) e indicados em forma tabular, detalhando custos unitários por unidade (pessoa-mês, veículo-mês e outras unidades). A tabela de preços conformará a base para negociações caso o proponente seja colocado no primeiro lugar da concorrência.

O custo total e por item conformará o preço do serviço e não será passível de majoração.

A não apresentação de quaisquer dos itens acima implicará desclassificação da(s) proponente(s).

III. Avaliação das Propostas

As propostas técnicas serão avaliadas conforme os critérios e pontuação descritos no ANEXO I-A deste documento e poderão obter no máximo 100 pontos. Só serão consideradas elegíveis as propostas com no mínimo de 50 pontos.

Cálculo da Pontuação

Para obtenção da Pontuação Técnica (PT) será seguida a seguinte fórmula:

$$PT = (Tabela 1) + (Tabela 2) + (Tabela 3) + (Tabela 4)$$

(Tabela 1: Experiência da Proponente; Tabela 2: Aptidão da Proposta Técnica; Tabela 3: Experiência da Proponente em Projetos na Área de Conservação da Biodiversidade no Estado de Santa Catarina; Tabela 4: Qualificação da Equipe)

Serão eliminadas as propostas técnicas cuja Pontuação Técnica (PT) for inferior a 50 (cinquenta) pontos.

Apuração de índices

Para obtenção do Índice Técnico (IT) deve-se dividir a pontuação técnica da proposta em análise (PT) pela maior pontuação técnica alcançada (PTmáx.) e multiplicar por 10.

$$IT = (PT / PTmáx.) \times 10$$

PT => Pontuação Técnica da Proposta em Análise
PTmáx. => Maior Pontuação Técnica Obtida Pelos Licitantes

Na apuração das Notas e Índices serão consideradas 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações restantes.

Para obtenção do Índice de Preço (IP) se procederá da seguinte forma:

À proposta com Menor Valor Total será atribuído o índice máximo de 10 (dez), e às demais serão atribuídos índices dividindo-se o menor preço dentre todas as propostas, pelo preço da proposta em questão, e a seguir multiplicado por 10. Para tanto, deverá ser utilizada a seguinte fórmula, calculada com precisão de 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração restante:



$$IP = \left(\frac{\text{Menor preço proposto}}{\text{Preço da proposta em questão}} \right) \times 10$$

Apuração da nota de julgamento

A Nota de Julgamento (NJ) de cada proposta será calculada da seguinte forma:

Multiplicação do Índice Técnico (IT) de cada proposta pelo fator de ponderação, de valor igual a 6 (seis);

Multiplicação do Índice de Preços (IP) de cada proposta pelo fator de ponderação, de valor igual a 4 (quatro);

Obtenção da Nota de Julgamento (NJ) de cada proposta pelo somatório dos valores obtidos nas letras “a” e “b”.

$$NJ = (6 \times IT) + (4 \times IP)$$

A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas de Julgamento, sendo declarada vencedora a Licitante que atingir a maior Nota de julgamento.

Critério da Aceitabilidade dos Preços

Será considerado excessivo, acarretando a desclassificação da proposta, o preço global superior a R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

A proposta que obtiver o menor preço por ponto será colocada em primeiro lugar e a empresa será chamada a negociações. Caso não se chegue a um acordo a empresa é desqualificada e as negociações serão iniciadas com a segunda colocada.

15. ESTIMATIVA DE CUSTOS E FORMA DE PAGAMENTO

O custo estimativo e valor máximo a ser pago para os serviços a serem contratados é de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais). Estes custos incluem todos os custos da contratada, incluindo a organização das oficinas e workshop, a coleta de dados e informações e a elaboração e impressão de relatórios.

O pagamento dos serviços será feito em parcelas, da seguinte forma:

1ª parcela de 10% do total do Contrato: a ser paga após a entrega e aprovação pela FATMA do Plano de Trabalho;

2ª parcela de 10% do total do Contrato: a ser paga após a entrega e aprovação pela FATMA dos relatórios do Diagnóstico Socioeconômico e das Oficinas de Integração e Diagnose;

3ª parcela de 10% do total do Contrato: a ser paga após a entrega e aprovação pela FATMA do relatório do Workshop Científico e do Diagnóstico Ambiental (meios abiótico e biótico);



4ª parcela de 15% do total do Contrato: a ser paga após a entrega e aprovação pela FATMA do relatório das Oficinas de Planejamento regionalizadas e do Plano Básico, contendo o Zoneamento da UC, as Áreas Estratégicas Internas e Externas e a Zona de Amortecimento;

5ª parcela de 15% do total do Contrato: a ser paga após a entrega e aprovação pela FATMA os Planos Temáticos;

6ª parcela de 40% do total do Contrato: a ser paga após a entrega e aprovação pela FATMA do Plano de Investimentos e de Sustentabilidade Econômico-financeira e da Versão Resumida do Plano de Manejo.

16. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DAS INSTITUIÇÕES CONCORRENTES

As instituições serão consideradas aptas a executar os serviços descritos neste termo de referência somente se atenderem às seguintes exigências:

1 - Comprovarem, no mínimo, uma experiência de prestação de serviço de elaboração de plano de manejo em unidades de conservação;

2 - Disporem um corpo técnico no mínimo de nível superior, com qualificação para elaborar o Plano de Manejo da UC;

3 - A equipe de trabalho deverá ser composta pelo mínimo de:

- Um coordenador geral;
- Um coordenador para meio biótico;
- Um coordenador para meio abiótico;
- Um coordenador para estudos socioeconômicos;
- E profissionais para áreas requisitadas.

4 - Em relação ao coordenador geral:

- Ter formação acadêmica de nível superior e experiência de no mínimo quatro (04) anos em elaboração e coordenação de planos de manejos;

Com exceção do coordenador geral, os coordenadores temáticos poderão acumular função em mais de uma área requisitada. Os demais membros da equipe técnica não poderão acumular função. Os currículos dos profissionais serão avaliados no processo de seleção conforme cada função para a qual foi indicado.

17. INFORMAÇÕES

Informações e esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados em até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet,



**ESTADO DE SANTA CATARINA.
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDS
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**

FATMA

Fls.....
Rubrica

no endereço eletrônico www.portaldecompras.sc.gov.br, ao optar por realizar o download do edital como interessado.



ANEXO I-A

CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA

a) Condições gerais

A licitação deverá considerar técnica e preço, com peso de 60% (sessenta por cento) para a proposta Técnica e 40% (quarenta por cento) para a Proposta de Preço ou Financeira.

A proposta técnica e financeira será composta por três documentos ou grupo destes, quais sejam:

- 1 – Proposta Técnica, com sistematização das atividades, organogramas, cronogramas, etc.
- 2 – Currículos dos membros da equipe técnica, segundo modelo do ANEXO II.
- 3 – Proposta financeira

Serão avaliados os seguintes itens com as correspondentes pontuações máximas:

1. Experiência técnica e no bioma da Mata Atlântica da proponente, conforme tabela (máximo 17 pontos):
2. Qualidade da proposta, do cronograma, da proposta quanto ao acompanhamento dos trabalhos e quanto aos relatórios, conforme tabela (máximo 24 pontos):
3. Experiência da proponente, em projetos de conservação da biodiversidade, no Estado de Santa Catarina, conforme tabela (máximo 1 ponto):
4. Qualificação de pessoal (máximo 58 pontos)

A pontuação máxima a ser obtida por cada proponente será de 100 pontos.

A proponente deverá apresentar nos documentos que compõem sua proposta técnica, as comprovações de suas pontuações técnicas, as quais são descritas neste anexo.

O acervo da documentação que comprovam a qualificação técnica da entidade consultora, como portfólio, e dos membros da equipe, como diplomas e certificados, deverá ser entregue em envelope separado.

Os atestados ou documentações aqui apresentados serão diligenciados pela Comissão de Licitação e em caso de falta de comprovação a pontuação será anulada.

Para o cálculo da pontuação técnica serão analisadas as competências da proponente e dos profissionais dedicados à coordenação e equipe técnica proposta para a elaboração do plano de manejo segundo os critérios das tabelas deste anexo.

b) Avaliação da Proposta Técnica (Total 100 pontos):

1. Experiência técnica e no bioma da Mata Atlântica da proponente, conforme tabela (máximo 17 pontos):



Tabela 1	Experiência da proponente (17 pontos)	Número de projetos realizados					
		1	2	3	4	5	6
1.1	Elaboração de planos de manejo de UC de proteção integral	1	2	3	4	5	6
1.2	Coordenação e implementação de projetos de conservação da biodiversidade	1	2	3	4	5	6
1.3	Elaboração e implementação de projetos de planejamento territorial	-	-	-	1	2	3
1.4	Projetos na Mata Atlântica	-	-	-	-	1	2

Orientações para pontuação: a quantidade de projetos realizados, ou de trabalhos em cada área, corresponde à pontuação (1 projeto = 1 ponto), limitadas por área conforme tabela acima. A pontuação máxima a ser considerada por item é expressa na tabela acima, não podendo ultrapassar individualmente a pontuação dos itens (1.1, 1.2, 1.3, 1.4), ainda que o número de projetos seja superior ao estabelecido.

2. Qualidade da proposta, do cronograma, da proposta quanto ao acompanhamento dos trabalhos e quanto aos relatórios, conforme tabela (máximo 24 pontos):

Tabela 2	Aptidão da proposta técnica (24 pontos)	Pontuação em relação ao grau de conformidade com o termo de referência, até:			
		25%	50%	75%	100%
2.1	Objetivos (Interpretação do TdR)	0	2	4	6
2.2	Estruturação da equipe e interface com a FATMA (organograma)	0	1	2	3
2.3	Distribuição e descrição de tarefas (cronologia, conteúdo e coerência)	0	1	2	3
2.4	Aspectos logísticos (compromisso declarado da proponente na disponibilização de meios de transporte, pessoal de apoio, estrutura de comunicação e equipamentos a serem utilizados)	0	1	2	3
2.5	Cronograma (Coerência com a metodologia proposta e com os prazos do edital)	0	1	2	3
2.6	Acompanhamento dos trabalhos (Interação com a comissão técnica da FATMA; detalhamento e coerência)	0	1	2	3
2.7	Relatórios propostos (Estruturação proposta coerente com metodologia e cronograma)	0	1	2	3

Orientações para pontuação: a comissão avaliará as proposta quanto a sua conformidade ao atendimento do solicitado no termo de referência para cada item da tabela acima. A pontuação será atribuída na seguinte escala: até 25% de conformidade, pontuação igual a zero (0); até 50% de conformidade, pontuação igual a um (1) ou dois (2); até 75% de conformidade, pontuação igual a dois (2) ou quatro (4); 100% de conformidade, pontuação igual a três (3) ou seis (6). A pontuação de cada item está expressa na tabela acima.

3. Experiência da proponente, em projetos de conservação da biodiversidade, no Estado de Santa Catarina, conforme tabela (máximo 1 ponto):

Tabela 3 Experiência da proponente no Estado de Santa Catarina (1 ponto)					
Número de projetos/trabalhos realizados	1	2	3	4	5
Pontuação	0,2	0,4	0,6	0,8	1

Orientações para pontuação: para efeito desta licitação será considerado Projeto/Trabalho aquela atividade exercida pela proponente pelo período mínimo de 6 (seis) meses, no tema gestão ambiental relacionada a



conservação da biodiversidade, na qual figura como responsável técnica. A relação Trabalhos X Pontuação é expressa na tabela acima.

4. Qualificação do pessoal proposto pela proponente, conforme tabela (máximo 58 pontos):

<i>Tabela 4</i>	Qualificação do pessoal
<i>4.1a</i>	Coordenação geral da equipe (8 pontos)
<i>4.1b</i>	Coordenações temáticas (12 pontos)
<i>4.2</i>	Membros da equipe (11 pontos)
<i>4.3</i>	Curricula Vitae (membros da equipe) (27 pontos)

4.1a Elementos para julgar a qualificação do coordenador da equipe apresentado pela proponente, conforme tabela (máximo 8 pontos):

<i>Tabela 4.1a</i>	Coordenação geral da equipe (8 pontos)	Quantidade de trabalhos na área afim					
<i>4.1.1</i>	Experiência na coordenação geral de equipe para a elaboração de planos de manejo de unidades de conservação	2	3	4	5	6	7
<i>4.1.2</i>	Experiência em projetos de implementação de planos de manejo em unidades de conservação	2	3	4	5	6	7
<i>4.1.3</i>	Experiência em gestão ambiental / conservação da biodiversidade em unidade de conservação	-	1	2	3	4	5
<i>4.1.4</i>	Experiência em gestão ambiental / conservação da biodiversidade em área não relacionada a unidades de conservação	-	1	2	3	4	5
<i>4.1.5</i>	Experiência de trabalho em equipes interdisciplinares na área ambiental	-	-	1	2	3	4
<i>4.1.6</i>	Experiência em projetos de conservação no bioma Mata Atlântica	-	-	1	2	3	4

Orientações para pontuação: para efeito desta licitação será considerada experiência no item específico, cada trabalho executado pelo profissional indicado na área, com duração mínima de 6 (seis) meses, onde deverá figurar como coordenador ou responsável técnico. A quantidade de trabalhos/projetos na tabela deve ser multiplicado por 0,25 (vinte e cinco centésimos). A pontuação máxima a ser considerada por item é expressa na tabela acima.

4.1b Elementos para julgar a qualificação do(s) coordenador(es) temáticos da equipe apresentado(s) pela proponente, conforme tabela (máximo 12 pontos / 4 pontos por coordenador):

<i>Tabela 4.1.b</i>	Coordenação da equipe – Meio Biótico (4 pontos)	Quantidade de trabalhos na área afim			
<i>4.1.1</i>	Experiência na coordenação de equipe de meio biótico para a elaboração de planos de manejo de unidades de conservação	1	2	3	4
<i>4.1.2</i>	Experiência em projetos de implementação de planos de manejo em unidades de conservação	1	2	3	4
<i>4.1.3</i>	Experiência em gestão ambiental / conservação da biodiversidade em unidade de conservação	1	2	3	4
<i>4.1.4</i>	Experiência em gestão ambiental / conservação da biodiversidade em área ambiental não relacionada a unidades de conservação	-	-	1	2
<i>4.1.5</i>	Experiência de trabalho em equipes interdisciplinares na área ambiental	-	-	-	1



4.1.6	Experiência em projetos de conservação no bioma Mata Atlântica	-	-	-	1
	Coordenação da equipe – Meio Físico (4 pontos)	Quantidade de trabalhos na área afim			
4.1.7	Experiência na coordenação de equipe de meio físico para a elaboração de planos de manejo de unidades de conservação	1	2	3	4
4.1.8	Experiência em projetos de implementação de planos de manejo em unidades de conservação	1	2	3	4
4.1.9	Experiência em gestão ambiental / conservação da biodiversidade em unidade de conservação	1	2	3	4
4.1.10	Experiência em gestão ambiental / conservação da biodiversidade em área não relacionada a unidades de conservação	-	-	1	2
4.1.11	Experiência de trabalho em equipes interdisciplinares na área ambiental	-	-	-	1
4.1.12	Experiência em projetos de conservação no bioma Mata Atlântica	-	-	-	1
	Coordenação da equipe – Meio Socioeconômico (4 pontos)	Quantidade de trabalhos na área afim			
4.1.13	Experiência na coordenação de equipe de meio socioeconômico para a elaboração de planos de manejo de unidades de conservação	1	2	3	4
4.1.14	Experiência em projetos de implementação de planos de manejo em unidades de conservação	1	2	3	4
4.1.15	Experiência em gestão ambiental / conservação da biodiversidade em unidade de conservação	1	2	3	4
4.1.16	Experiência em gestão ambiental / conservação em área não relacionada a unidades de conservação	-	-	1	2
4.1.17	Experiência de trabalho em equipes interdisciplinares na área ambiental	-	-	-	1
4.1.18	Experiência em projetos de conservação no bioma Mata Atlântica	-	-	-	1

Orientações para pontuação: para efeito desta seleção será considerada experiência no item específico, cada trabalho executado pelo profissional indicado na área, com duração mínima de 6 (seis) meses, onde deverá figurar como coordenador ou responsável técnico. A quantidade de trabalhos/projetos na tabela deve ser multiplicado por 0,25 (vinte e cinco centésimos). A pontuação máxima a ser considerada por item é expressa na tabela acima.

4.2 Elementos para julgar a representatividade dos temas cobertos pelos membros da equipe, propostos pela proponente, conforme tabela (máximo 11 pontos):

Tabela 4.2	Membros da equipe (11 pontos)	Apresenta currículo na área?	
		Não	Sim
4.2.1	Gestão de recursos hídricos	0	1
4.2.2	Monitoramento de fauna	0	1
4.2.3	Restauração florestal	0	1
4.2.4	Espécies Exóticas Invasoras	0	1
4.2.5	Educação Ambiental	0	1
4.2.6	Estudos Fundiários	0	1
4.2.7	Estudos socioeconômicos em unidades de conservação e entorno	0	1
4.2.8	Ordenamento e planejamento territorial e análise da paisagem	0	1
4.2.9	Uso público e turismo em unidade de conservação e entorno	0	1
4.2.10	Arquitetura em unidade de conservação	0	1



4.2.11	Gestão e administração de empresas	0	1
--------	------------------------------------	---	---

Orientações para pontuação: a cobertura de cada tema da tabela acima confere 1 (um) ponto à proposta.

4.3 Elementos para julgar a experiência dos membros da equipe, propostos pela proponente, conforme tabela (3 pontos por currículo / máximo 27 pontos):

<i>Tabela 4.3</i>	Curricula Vitae dos membros da equipe (27 pontos)
Consistência da definição das tarefas e responsabilidades de cada membro da equipe com o respectivo perfil e experiências, declaração em cada Curriculum Vitae (Anexo II).	

Tabela 4.3.1	Curriculum Vitae 1 – Ciências naturais (fauna)	Atinge o exigido?	
		Não	Sim
4.3.1.1	Experiência profissional mínima de 3 (três) anos	0	0,5
4.3.1.2	Experiência em elaboração ou implementação de planos de manejo de unidades de conservação	0	1,5
4.3.1.3	Experiência em projetos de conservação no bioma Mata Atlântica, igual ou maior que 2 (dois) anos	0	0,5
4.3.1.4	Experiência em projetos no estado de Santa Catarina com unidades de conservação, igual ou maior que 6 (seis) meses	0	0,5

Orientações para pontuação: a satisfação de cada item confere à proposta a pontuação específica expressa na tabela acima.

Tabela 4.3.2	Curriculum Vitae 2 – Ciências naturais (flora)	Atinge o exigido?	
		Não	Sim
4.3.2.1	Experiência profissional mínima de 3 (três) anos	0	0,5
4.3.2.2	Experiência em elaboração ou implementação de planos de manejo de unidades de conservação	0	1,5
4.3.2.3	Experiência em projetos de conservação no bioma Mata Atlântica, igual ou maior que 2 (dois) anos	0	0,5
4.3.2.4	Experiência em projetos no estado de Santa Catarina com unidades de conservação, igual ou maior que 6 (seis) meses	0	0,5

Orientações para pontuação: a satisfação de cada item confere à proposta a pontuação específica expressa na tabela acima.

Tabela 4.3.3	Curriculum Vitae 3 – Ciências naturais (meio físico)	Atinge o exigido?	
		Não	Sim
4.3.3.1	Experiência profissional mínima de 3 (três) anos	0	0,5
4.3.3.2	Experiência em elaboração ou implementação de planos de manejo de unidades de conservação	0	1,5
4.3.3.3	Experiência em projetos de conservação no bioma Mata Atlântica, igual ou maior que 2 (dois) anos	0	0,5
4.3.3.4	Experiência em projetos no estado de Santa Catarina com unidades de conservação, igual ou maior que 6 (seis) meses	0	0,5

Orientações para pontuação: a satisfação de cada item confere à proposta a pontuação específica expressa na tabela acima.

Tabela 4.3.4	Curriculum Vitae 4 – Ciências sociais	Atinge o exigido?	
		Não	Sim
4.3.4.1	Experiência profissional mínima de 3 (três) anos	0	0,5
4.3.4.2	Experiência em elaboração ou implementação de planos de	0	1,5



**ESTADO DE SANTA CATARINA.
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDS
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**

FATMA

Fls.....
Rubrica

	manejo de unidades de conservação		
4.3.4.3	Experiência em projetos de conservação no bioma Mata Atlântica, igual ou maior que 2 (dois) anos	0	0,5
4.3.4.4	Experiência em projetos no estado de Santa Catarina com unidades de conservação, igual ou maior que 6 (seis) meses	0	0,5

Orientações para pontuação: a satisfação de cada item confere à proposta a pontuação específica expressa na tabela acima.

Tabela 4.3.5	Curriculum Vitae 5 – Levantamento e estratégias comerciais	Atinge o exigido?	
		Não	Sim
4.3.5.1	Experiência profissional mínima de 3 (três) anos	0	0,5
4.3.5.2	Experiência em elaboração ou implementação de planos de manejo de unidades de conservação	0	1,5
4.3.5.3	Experiência em projetos de conservação no bioma Mata Atlântica, igual ou maior que 2 (dois) anos	0	0,5
4.3.5.4	Experiência em projetos no estado de Santa Catarina com unidades de conservação, igual ou maior que 6 (seis) meses	0	0,5

Orientações para pontuação: a satisfação de cada item confere à proposta a pontuação específica expressa na tabela acima.

Tabela 4.3.6	Curriculum Vitae 6 – Moderação e interlocução	Atinge o exigido?	
		Não	Sim
4.3.6.1	Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos	0	0,5
4.3.6.2	Experiência, como moderador, na elaboração ou implementação de planos de manejo de unidades de conservação	0	1,5
4.3.6.3	Experiência profissional na área ambiental, como moderador, de no mínimo 10 (dez) trabalhos realizados.	0	0,5
4.3.6.4	Experiência como moderador em projetos no estado de Santa Catarina com unidades de conservação	0	0,5

Orientações para pontuação: a satisfação de cada item confere à proposta a pontuação específica expressa na tabela acima.

Tabela 4.3.7	Curriculum Vitae 7 – Fortalecimento organizacional	Atinge o exigido?	
		Não	Sim
4.3.7.1	Experiência profissional mínima de 3 (três) anos	0	0,5
4.3.7.2	Experiência em elaboração ou implementação de planos de manejo de unidades de conservação	0	1,5
4.3.7.3	Experiência profissional na área ambiental, igual ou maior que 1 (um) ano	0	0,5
4.3.7.4	Experiência em projetos no estado de Santa Catarina com unidades de conservação, igual ou maior que seis (6) meses	0	0,5

Orientações para pontuação: a satisfação de cada item confere à proposta a pontuação específica expressa na tabela acima.

Tabela 4.3.8	Curriculum Vitae 8 – Arquitetura	Atinge o exigido?	
		Não	Sim
4.3.8.1	Experiência profissional mínima de 3 (três) anos	0	0,5
4.3.8.2	Experiência em elaboração ou implementação de planos de	0	1,5



**ESTADO DE SANTA CATARINA.
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDS
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**

FATMA

Fls.....
Rubrica

	manejo de unidades de conservação		
4.3.8.3	Experiência em projetos na área ambiental, igual ou maior que 2 (dois) anos	0	0,5
4.3.8.4	Experiência em projetos no estado de Santa Catarina com unidades de conservação, igual ou maior que 6 (seis) meses	0	0,5

Orientações para pontuação: a satisfação de cada item confere à proposta a pontuação específica expressa na tabela acima.

Tabela 4.3.9	Currículum Vitae 9 – Sistema de informação Geográfica	Atinge o exigido?	
		Não	Sim
4.3.9.1	Experiência profissional mínima de 3 (três) anos	0	0,5
4.3.9.2	Experiência em elaboração ou implementação de planos de manejo de unidades de conservação	0	1,5
4.3.9.3	Experiência em projetos na área ambiental, igual ou maior que 2 (dois) anos	0	0,5
4.3.9.4	Experiência em projetos no estado de Santa Catarina com unidades de conservação, igual ou maior que 6 (seis) meses	0	0,5

Orientações para pontuação: a satisfação de cada item confere à proposta a pontuação específica expressa na tabela acima.



ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROFISSIONAIS

CURRICULUM VITAE N° XX

FUNÇÃO / DESCRIÇÃO: (dentro do objeto da licitação)

Nome:

CPF:

Data de Nascimento:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Formação Acadêmica / Profissional:

Instituição:	
Data início:	Data fim:
Grau ou Diploma:	

Instituição:	
Data início:	Data fim:
Grau ou Diploma:	

(inserir quantas tabelas forem necessárias)

Número de inscrição em entidade profissional de classe:

Especialidades importantes quanto ao objeto da licitação (aspectos técnicos específicos):

Experiência específica no Brasil / outros países (somente experiências de destaque):

Estado / País	Período (Mês / Ano)	Instituição / Organização
	De a	
	De a	
	De a	

(inserir linhas)

Percurso da experiência profissional:



Datas:	
Local:	
Entidade / Empresa:	
Cargo / Função:	
Descrição / Resultados:	

Datas:	
Local:	
Entidade / Empresa:	
Cargo / Função:	
Descrição / Resultados:	

(inserir quantas tabelas forem necessárias)

Declarações

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que as informações por mim prestadas acima são a mais pura expressão da verdade.

Local....., de de 2014.

Assinatura do profissional

A razão social da licitante> neste ato representada por nome do representante legal assume total responsabilidade quanto à veracidade das informações prestadas e documentos juntados por <nome do profissional indicado a este currículo, sob as penas da lei.

Local....., de de 2014.

Assinatura do representante

ANEXO III

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA.
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDS
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**

FATMA

Fls.....
Rubrica

Local, _____ de _____ de 2016

A
Fundação do Meio Ambiente – FATMA
Av. Felipe Schmidt, 485 – Centro
Florianópolis- SC

Ref.: Seleção e contratação de empresa de consultoria técnica para execução dos serviços de elaboração do plano de manejo do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preços relativa à Seleção em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser detectados quando da sua verificação. O nosso preço total, é de R\$ _____ (_____), que será pago pela FATMA, conforme estabelecido no Edital de Concorrência nº 002/2016 – FATMA e seus anexos. O detalhamento da proposta financeira e demais documentos solicitados no Edital e seus anexos, que submetemos à apreciação e aprovação da FATMA, estão anexos à esta carta proposta. Declaramos que levamos em consideração as despesas com material de papelaria, as cópias de cada documento ou relatório produzido, mão-de-obra, alimentação da equipe, seguros em geral, software, hardware, treinamento de pessoal, encargos da Legislação Social Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, especificações e demais elementos constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à FATMA. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de entrega da mesma. Acompanham a nossa Proposta de Preços os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação das propostas. Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da Comissão de Avaliação, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas no Edital e seus anexos.

Local e data: ___ / ___ / _____

(assinatura do responsável pela empresa)



ANEXO III-A

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

PREÇO POR PARCELA (R\$)	PREÇO TOTAL ACUMULADO (R\$)
Parcela 1	
Parcela 2	
Parcela 3	
Parcela 4	
Parcela 5	
Parcela 6	

APRESENTAÇÃO DETALHADA DA PROPOSTA DE PREÇO

1. DESPESAS COM PESSOAL TÉCNICO E DE APOIO (apresentar por etapa de trabalho, conforme ANEXO I)

1.1 Honorários

Função exercida	Quantidade de profissionais	Unidade utilizada (mês, produto, diária)	Quantidade de unidades	Valor por unidade	Valor total (R\$)
Coordenador Geral					
Coordenador Meio Biótico					
Coordenador Meio Físico					
Coordenador de Estudos Socioeconômicos					
Outros técnicos (detalhar)					
Subcontratações					
Sub-total 1.1					

Subtotal 1:Despesas com pessoal	
--	--

2. DESPESAS COM TRANSPORTE (apresentar por etapa de trabalho, conforme ANEXO I)

Tipo de Despesa	Custo unit. (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)
Despesas correntes para veículos (combustível – em litros)			
Despesas correntes para veículos (lubrificantes – em litros)			
Despesas com locação de veículos (diárias)			
Despesas com ônibus (nº de viagens ida e volta)			



ESTADO DE SANTA CATARINA.
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDS
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA

FATMA

Fls.....
Rubrica

Despesas com táxi (nº de viagens ida e volta)			
Previsão de custo de manutenção de veículos			
Outras despesas (especificar)			
Sub-total 2: Despesas com transporte			

3. DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DADOS E LEVANTAMENTOS (apresentar por etapa de trabalho, conforme ANEXO I)

Tipo de despesa	Custo unit. (R\$)	Quantidade	Unidade	Valor (R\$)
Papel				
Cartucho				
Encadernações				
Impressões diversas				
Outras despesas (especificar)				
Sub-total 3: Despesas com aquisição de dados e levantamentos				

4. DESPESAS COM ORGANIZAÇÃO DE OFICINAS E WORKSHOP

Tipo de despesa	Custo unit. (R\$)	Quantidade	Unidade	Valor (R\$)
Locação de espaço				
Despesas com alimentação				
Sub-total 4: Despesas com organização de oficinas e workshop				

5. DESPESAS COM ESCRITÓRIO E COMUNICAÇÃO (apresentar por etapa de trabalho, conforme ANEXO I)

Tipo de despesa	Custo unit. (R\$)	Quantidade	Unidade	Valor (R\$)
Outras despesas (especificar)				
Outras despesas (especificar)				
Sub-total 5: Despesas com escritório e comunicação				

6. DESPESAS COM EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS (apresentar por etapa de trabalho, conforme ANEXO I)

Tipo de despesa	Custo unit. (R\$)	Quantidade	Unidade	Valor (R\$)
(especificar)				
(especificar)				
Sub-total 6: Despesas com edição e produção de relatórios				

7. OUTRAS DESPESAS (apresentar por etapa de trabalho, conforme ANEXO I)



**ESTADO DE SANTA CATARINA.
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDS
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**

FATMA

Fls.....
Rubrica

Tipo de despesa	Custo unit. (R\$)	Quantidade	unidade	Valor (R\$)
Impostos				
Outras despesas (especificar)				
Sub-total 7: Outras Despesas				

8. TOTAL

Descrição	Total (R\$)
Subtotal 1: Despesas com pessoal	
Sub-total 2: Despesas com transporte	
Sub-total 3: Despesas com aquisição de dados e levantamentos	
Sub-total 4: Despesas com organização de oficinas e workshop	
Sub-total 5: Despesas com escritório e comunicação	
Sub-total 6: Despesas com edição e produção de relatórios	
Sub-total 7: Outras despesas	
TOTAL	



**ESTADO DE SANTA CATARINA.
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDS
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**

FATMA

Fls.....
Rubrica

**ANEXO IV
CONCORRÊNCIA Nº 002/2016**

IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

**FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE - FATMA
CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 002/2016**

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

CNPJ/CPF

FONE / FAC-SIMILE / E-MAIL

ENVELOPE E IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO

- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ENVELOPE Nº 1

- PROPOSTA TÉCNICA, ENVELOPE Nº 2

- PROPOSTA DE PREÇOS, ENVELOPE Nº 3



**ESTADO DE SANTA CATARINA.
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDS
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**

FATMA

Fls.....
Rubrica

**ANEXO V
CONCORRÊNCIA N° 002/2016**

RECIBO DE DOCUMENTOS

Declaro que recebi no Protocolo da Fundação do Meio Ambiente – FATMA/SC, com sede na Rua Felipe Schmidt, n° 485, Centro, Florianópolis/SC, os envelopes números 01, 02 e 03 para serem anexados à CONCORRÊNCIA N° 001/2016, da empresa:

Observações:

- 1) Deverá ser anexado na parte externa do envelope da proposta;
- 2) Não pode conter rasuras;
- 3) Válido somente com o carimbo e visto do Protocolo.



ANEXO VI

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no [inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data:

NOME, CARGO E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA e CNPJ



**ESTADO DE SANTA CATARINA.
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDS
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**

FATMA

Fls.....
Rubrica

ANEXO VII

CONCORRÊNCIA N° 002/2016

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, está enquadrada na categoria.....(microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei supracitada.

Local e data,

**NOME, CARGO E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA e CNPJ**



ANEXO VIII

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

ATESTADO DE VISTORIA

Declaro para atendimento ao disposto no subitem 4.2.4, alínea “e”, do Edital de Concorrência nº 002/2016, promovida pela Fundação do Meio Ambiente, que a empresa, estabelecida na Rua, nº, Bairro, Cidade...../UF....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do senhor, responsável técnico da empresa supra, visitou e vistoriou as dependências e área do Parque Estadual do Rio Vermelho, e tomou conhecimento das necessidades de prestação dos serviços, objeto da Concorrência mencionada.

...../SC,..... de de 2016.

Assinatura

Nome:

Cargo/Função:

RG/Registro:

Matrícula:



ESTADO DE SANTA CATARINA.
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDS
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA

FATMA

Fls.....
Rubrica

ANEXO VIII-A

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ATESTADO DE VISTORIA

SERVIÇO: Contratação de empresa de consultoria técnica, para execução dos serviços de elaboração do plano de manejo do Parque Estadual do Rio Vermelho e estudos em áreas a serem anexadas a essa unidade de conservação.

Declaro que renuncio à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital Concorrência nº 002/2016, bem como que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, coletando-se informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta técnica e comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Local e data,

Assinatura do Responsável Legal da Empresa

Nome:

CPF:



ANEXO IX

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE –
FATMA E A EMPRESA

A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA, com sede na, Bairro....., Cidade...../SC, inscrito no CNPJ sob o nº, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu, Sr., portador do CPF nº, e de outro lado a empresa,, estabelecida na, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu, Sr., portador do CPF nº, firmam o presente instrumento de Contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, e demais normas legais federais e estaduais pertinentes e pelas seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e sua Execução

Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa de consultoria técnica para execução dos serviços de elaboração do plano de manejo do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, para a Fundação do Meio Ambiente - FATMA, de acordo com a proposta apresentada pela Contratada na **Concorrência nº 002/2016**, nas quantidades descritas no Anexo I, que ficam fazendo parte deste instrumento:

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução do objeto do presente Contrato será realizada de forma indireta pela contratada, a partir da data estabelecida neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço, das Condições de Pagamento, Atualização por Inadimplemento e do Reajuste.

Do Preço

§1º – O preço global para a prestação dos serviços objeto deste Contrato é de R\$(.....)

Das Condições de Pagamento

§2º – Os pagamentos serão realizados mediante a execução e entrega, pela CONTRATADA, dos serviços previstos na proposta, na Concorrência nº 002/2016, após o aceite da CONTRATANTE, para cada produto, conforme descrito abaixo:

I - 1ª parcela de 10% do total do Contrato: a ser paga após a entrega e aprovação pela FATMA do Plano de Trabalho;

II - 2ª parcela de 10% do total do Contrato: a ser paga após a entrega e aprovação pela FATMA dos relatórios do Diagnóstico Socioeconômico e das Oficinas de Integração e Diagnose;

III - 3ª parcela de 10% do total do Contrato: a ser paga após a entrega e aprovação pela FATMA do relatório do Workshop Científico e do Diagnóstico Ambiental (meios abiótico e biótico);

IV - 4ª parcela de 15% do total do Contrato: a ser paga após a entrega e aprovação pela FATMA do relatório das Oficinas de Planejamento regionalizadas e do Plano Básico, contendo o Zoneamento da UC, as Áreas Estratégicas Internas e Externas e a Zona de Amortecimento;



**ESTADO DE SANTA CATARINA.
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDS
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**

FATMA

Fls.....
Rubrica

V - 5ª parcela de 15% do total do Contrato: a ser paga após a entrega e aprovação pela FATMA os Planos Temáticos;

VI - 6ª parcela de 40% do total do Contrato: a ser paga após a entrega e aprovação pela FATMA do Plano de Investimentos e de Sustentabilidade Econômico-financeira e da Versão Resumida do Plano de Manejo.

§3º – Todos os trabalhos técnicos realizados deverão ser acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), em especial, aqueles de engenharia, arquitetura e estudos fundiários.

§4º – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, valor estipulado neste instrumento, até o vigésimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por intermédio do Banco do Brasil S.A, mediante:

a) Apresentação da Nota Fiscal e Fatura discriminativa dos serviços;

b) Certidão de Débito para com a Fazenda Estadual demonstrando sua regularidade;

b.1) a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual de Santa Catarina e, se for o caso, do Estado em que for sediada a licitante vencedora, conforme Decreto Estadual nº 3.650, de 27 de maio de 1993, com a redação do Decreto nº 3.884, de 26 de agosto de 1993, demonstrando sua regularidade;

c) apresentação de produtos e aprovação dos mesmos por equipe técnica da FATMA designada para isso, conforme o item 12 do Termo de Referência (Anexo I do Edital)

§5º – A não apresentação dos documentos enunciados neste artigo implica na suspensão do pagamento da fatura até a apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

§6º – O pagamento da fatura será susgado, verificada execução defeituosa do Contrato, enquanto persistirem restrições quanto aos serviços prestados no período a que a mesma se refere. Também será susgado o pagamento se existente débito pendente de satisfação para com a CONTRATANTE ou com terceiros, relacionados com o Contrato.

Da Atualização por Inadimplemento

§7º – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE, e desde que não haja pendências relativas à execução do Contrato, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

As despesas referentes à execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Ação:....., Item Orçamentário: e Fonte:

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência do Contrato

O prazo de vigência deste instrumento será de 11 (onze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações das Partes

Da Contratada

a) Iniciar a prestação dos serviços na data estabelecida neste instrumento;

b) Prestar os serviços nas condições e prazos estipulados na CONCORRÊNCIA Nº e seus Anexos, partes integrantes deste Instrumento;

c) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

e) Fornecer o produto com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quando da entrega do produto.



- g) Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Comunicar à CONTRATANTE por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do Contrato;
- i) Responsabilizar-se pela manutenção dos equipamentos e utensílios, bem como seus acessórios, que disponibilizar para a execução dos serviços;
- j) Substituir, imediatamente, qualquer profissional cujo desempenho e conduta sejam considerados pela CONTRATANTE como inconvenientes para o desempenho dos serviços;
- k) Responsabilizar-se por quaisquer despesas, em especial de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, incluída a alimentação, transporte ou outro benefício dos profissionais, pertinentes à execução do objeto de presente Contrato;
- l) Assumir todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, civil ou penal relacionados aos serviços, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

Da Contratante

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento/Contrato do produto licitado.
- b) Pagar a CONTRATADA, na forma estipulada no presente Contrato, o preço ajustado.
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso.
- d) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

CLÁUSULA SEXTA – Da Garantia de execução do Contrato

A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor deste instrumento, com validade para todo o período de vigência do Contrato, mediante a opção por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56, §1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Alteração Contratual por Aditamento

Proceder-se-á a alteração do Contrato, quando couber, por meio de aditamento, observadas as disposições do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% do valor atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Da Inexecução e da Rescisão do Contrato

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II – Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração que será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

III – Judicialmente, na forma da legislação vigente;

IV – E ainda:

- a) se devidamente notificada não for realizada a correção dos defeitos ou deficiências nos serviços prestados;
- b) no descumprimento das condições de habilitação e qualificação legalmente exigidas, bem como das condições constantes da proposta e deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – Das Sanções Administrativas

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará nas seguintes sanções: advertência, multa, suspensão temporária para participação de licitação e declaração de inidoneidade, conforme Capítulo IV, Seção II, da Lei



**ESTADO DE SANTA CATARINA.
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDS
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**

FATMA

Fls.....
Rubrica

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, como também, pelo Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, observando-se:

I – Advertência;

II – Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- b) 10% em caso da não conclusão dos serviços ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente ;
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato;

III – Suspensão:

- a) por até 30 (trinta) dias, quando vencido o prazo de recurso contra a pena de advertência emitida pela Administração e a contratada permanecer inadimplente;
- b) por até 12 (doze) meses, quando a contratada motivar a rescisão total ou parcial do Contrato;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por meio de processo administrativo.

V – As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VI – O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

§ 1º – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/CONTRATADA.

§ 3º – Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, para serem dirimidas questões oriundas da execução do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Florianópolis/SC, de..... de 2016.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

RG: _____

RG: _____



**ESTADO DE SANTA CATARINA.
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - SDS
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**

FATMA

Fls.....
Rubrica

ANEXO X

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

DECLARAÇÃO

Para atendimento ao disposto no subitem 4.2.6, do Edital de Concorrência nº 002/2016, promovida pela Fundação do Meio Ambiente - FATMA, a empresa, estabelecida na Rua, nº, Bairro, Cidade...../UF....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que atende as exigências da Lei Estadual nº 16.003, de 25 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.694, de 23 de agosto de 2013, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho.

Declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Remição

NOME, CARGO E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA e CNPJ